



Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para Riscos Químicos Graves em Vale de Cambra

Plano de Emergência Externo da COLEP Portugal

Fevereiro 2022
Gabinete de Proteção Civil
Câmara Municipal de Vale de Cambra

Índice

Lista de Acrónimos.....	13
Referências Legislativas.....	15
Registo de Atualizações e Exercícios.....	18
Parte I – Enquadramento Geral do Plano.....	20
1. Introdução.....	20
1.1. Articulação entre o Plano de Emergência Externo e o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e de Ordenamento do Território.....	20
2. Finalidade e Objetivos.....	22
Caracterização do Estabelecimento.....	24
2.1. Identificação do estabelecimento.....	24
2.1.1. Denominação.....	24
2.1.2. Endereço completo.....	24
2.1.3. Freguesia / Concelho / Distrito.....	24
2.1.4. Coordenadas geográficas.....	24
2.1.5. Número Identificação Pessoa Coletiva.....	24
2.1.6. Atividade.....	24
2.1.7. Responsável pela atividade e seu substituto.....	26
2.1.8. Empresa.....	26
2.1.9. Regime de funcionamento do estabelecimento.....	26
2.2. Descrição do Estabelecimento.....	27
2.2.1. Planta do estabelecimento.....	27
2.2.2. Descrição das atividades.....	27

2.2.2.1 Principais Matérias Primas, Produtos acessórios e Produções.....	28
2.2.2.2 Movimentação de Matérias Primas e Produtos.....	32
2.2.2.3 Processos de Fabrico.....	32
2.2.3. Descrição das Instalações.....	40
Parque de Armazenagem de Solventes (<i>CPD Filling</i>).....	43
2.2.3.1 Parque de Armazenagem de Gases (<i>CPD Filling</i>).....	52
2.2.3.2 Armazém de Produtos Inflamáveis.....	58
2.2.3.3 Fábrica de Enchimento (<i>CPD Filling</i>).....	59
2.2.3.4 Armazéns de Produto Acabado - embalagens de aerossol (A5).....	60
2.2.3.5 Utilidades.....	61
2.3. Substâncias Perigosas.....	67
2.3.1. Inventário das Substâncias Perigosas.....	67
2.3.2. Fichas de Dados de Segurança.....	69
2.3.3. Características das Substâncias Perigosas.....	69
Meios para tornar as substâncias inofensivas.....	74
3. Envolvente do estabelecimento.....	75
3.1. Cartas Topográficas.....	75
3.2. Conduas e esteiras de Tubagens entre estabelecimentos.....	75
3.3. Implantação do Estabelecimento.....	75
3.3.1. Localização.....	75
3.3.2. Acessos.....	78
3.4. Caracterização da envolvente.....	78
3.4.1. Caracterização Climática.....	78
3.4.1.1 Temperatura.....	78
3.4.1.2 Humidade.....	80
3.4.1.3 Precipitação.....	80

3.4.1.4 Diagrama Ombrotérmico.....	81
3.4.1.5 Ventos dominantes.....	82
3.4.1.6 Classes de estabilidade.....	83
3.4.2. Caracterização física.....	83
3.4.2.1 Topografia e Geomorfologia do Local.....	83
3.4.2.2 Geologia.....	84
3.4.2.3 Sismicidade.....	84
3.4.2.4 Hidrografia.....	90
3.4.2.5 Solos.....	90
3.4.2.6 Uso dos solos.....	91
3.4.2.7 Áreas Classificadas e de Conservação da Natureza.....	92
3.4.3. Caracterização Populacional.....	93
3.5. Envolvente Industrial.....	95
3.6. Caracterização das infraestruturas.....	96
3.6.1. Telecomunicações.....	96
3.6.2. Rede Elétrica.....	97
3.6.3. Rede de Gás.....	98
3.6.4. Rede de Abastecimento de Água.....	99
3.6.5. Instalação dos Agentes de Proteção Civil.....	100
3.6.6. Centro de Saúde e Hospitais.....	100
3.6.7. Outras.....	101
3.6.7.1 Instituições de Ensino.....	101
3.6.7.2 Instituições Particulares de Solidariedade Social.....	101
3.6.7.3 Desporto.....	102
3.6.7.4 Valores Ambientais e Patrimoniais.....	102
4. Cenários de Acidente Grave.....	103

4.1. Seleção de Acontecimentos iniciadores de acidentes.....	103
4.2. Critérios gerais empregues para a Estimativa de Consequências.....	105
4.2.1. Tempos de fuga de Produtos considerados.....	106
4.3. Desenvolvimento dos cenários.....	107
4.4. Avaliação dos efeitos dos fenómenos perigosos.....	108
4.5. Avaliação das consequências.....	108
Dados de entrada para os cenários modelizados no Programa PHAST.....	110
4.5.1. Alcances dos cenários, modelizados no programa PHAST.....	113
4.5.1.1 Condições meteorológicas mais Frequentes.....	113
4.5.1.2 Condições meteorológicas mais Desfavoráveis.....	130
Formação de Projéteis.....	146
4.5.2. Avaliação das consequências para o Ambiente.....	147
Conclusões dos efeitos sobre o Ambiente.....	159
4.6. Medidas de Prevenção e Intervenção.....	160
5. Critérios para a Ativação do Plano.....	161
5.1. Competência para a ativação do Plano.....	161
5.2. Critérios para a ativação do Plano.....	162
Parte II – Execução.....	164
6. Responsabilidades.....	164
6.1. Operador.....	166
6.2. Serviços de Proteção Civil.....	167
6.2.1. Diretor do P.E.E.....	167
6.2.2. Comissão de Proteção Civil.....	168
6.2.3. Centro de Coordenação Operacional Municipal.....	169
6.2.4. Juntas de Freguesia.....	171
6.3. Agentes de Proteção Civil.....	171

6.3.1. Comandante das Operações de Socorro (COS).....	172
6.3.2. Agentes de Proteção Civil.....	173
6.4. Organismos e Entidades de Apoio.....	175
7. Sistema de Alerta e Aviso.....	178
7.1. Sistema de Alerta.....	178
7.1.1. Situações de Alerta ao Serviço Municipal de Proteção Civil.....	178
7.1.1.1 Definição das Fases da Emergência.....	178
7.1.1.2 Ativação do PEI.....	180
7.1.2. Forma de Alerta.....	182
7.1.2.1 Forma de Rápida Localização de Meios Internos e Externos.....	182
7.1.3. Nome, Cargo e Contactos da Pessoa Responsável pelo Alerta ao SMPC.....	183
7.1.3.1 Período Diurno/Noturno /Fim semana.....	183
7.1.3.2 Período Diurno/Noturno / Fim de semana.....	183
7.1.4. Mensagem com Informação a prestar as Serviço Municipal de Proteção Civil para a Comunicação de Acidentes.....	183
7.1.5. Medidas tomadas pelos responsáveis do estabelecimento para comunicação de informações mais pormenorizadas.....	185
7.1.6. Métodos de Avaliação das Áreas em Risco na Envoltente do Estabelecimento.....	187
7.1.7. Disposições destinadas a apoiar Medidas Preventivas tomadas no exterior do estabelecimento.....	187
7.2. Sistema de Aviso.....	188
8. Organização.....	189
8.1. Zonas de Intervenção.....	189
8.2. Áreas de Intervenção.....	190
8.2.1. Reconhecimento e Avaliação.....	190
8.2.1.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação.....	192

8.2.1.2 Equipas de Avaliação Técnica.....	193
8.2.2. Logística.....	194
8.2.2.1 Apoio Logístico às Forças de Intervenção.....	196
8.2.2.2 Apoio Logístico às populações.....	200
8.2.3. Comunicações.....	207
8.2.3.1 Rede Operacional de Bombeiros - ROB.....	209
8.2.3.2 Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC).....	211
8.2.3.3 SIRESP.....	212
8.2.3.4 Rede da Guarda Nacional Republicana.....	212
8.2.3.5 Rede do SMPC.....	212
8.2.3.6 Organização das comunicações.....	213
8.2.4. Gestão da informação.....	216
8.2.4.1 Gestão da Informação de Apoio às Operações:.....	217
8.2.4.2 Procedimento – Fase de Alerta.....	220
8.2.4.3 Procedimento – Fase de Emergência.....	221
8.2.4.4 Gestão da Informação Pública.....	222
8.2.5. Confinamento e/ou evacuação.....	224
8.2.6. Serviços médicos e transporte de vítimas.....	228
8.2.7. Socorro e salvamento.....	231
8.2.8. Serviços mortuários.....	237
Parte III – Inventários e Listagens.....	241
Inventário de meios e recursos.....	241
9. Lista de Contactos.....	241
10. Lista de Distribuição.....	241
ANEXOS.....	242

Índice de figuras

Figura 1-Fluxograma geral do processo produtivo da Colep Portugal.....	33
Figura 2-Fluxograma geral da Produção de Embalagens Metálicas.....	34
Figura 3-Fluxograma geral da Produção de Embalagens Plásticas.....	38
Figura 4-Fluxograma geral da Formulação e Enchimento de Produtos.....	39
Figura 5-Layout geral da Colep Portugal.....	42
Figura 6-Fluxograma da ETARI da Colep Portugal.....	64
Figura 7-Mapa de localização da Colep Portugal – Vale de Cambra.....	76
Figura 8-Implantação da Colep Portugal em Vale de Cambra.....	77
Figura 9-Valores mensais da temperatura média, média das máximas e valores máximos no concelho de Vale de Cambra (período de 1955 – 1973). Fonte: Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, 1988.....	79
Figura 10-Valores médios mensais da humidade relativa do ar às 9 e às 18 horas no concelho de Vale de Cambra (período de 1955- 1973). Fonte: Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, 1988.....	80
Figura 11-Precipitação mensal e máxima diária no concelho de Vale de Cambra (período de 1955-1973). Fonte: Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, 1988.....	81
Figura 12-Diagrama Ombrotérmico de Vale de Cambra (Base Estação de Arouca/ Serra da Freita).Fonte: Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, 1988.....	81
Figura 13-Com base no Mapa de Intensidades Sísmicas máximas observadas em Portugal, durante os anos de 1902 e 1972, o valor correspondente a esta zona foi de grau IV da Escala Internacional (figura 14).....	85
Figura 14-Carta das Intensidades Sísmicas Máximas Observadas em Portugal Continental – período de 1902 a 1972.....	86
Figura 15-Deslocamentos Máximos p/ um Período de Retorno 1 000 Anos, com base no Estudo Experimental usando Extrapolação Parabólica (cm).....	87

Figura 16-Velocidades Máximas p/ um Período de Retorno De 1 000 Anos, com Base no Estudo Experimental usando Extrapolação Parabólica (cm/s).....	88
Figura 17-Acelerações máximas para um período de retorno de 1 000 anos, com base no estudo experimental usando extrapolação parabólica (em cm/s ²).....	89
Figura 18-Localização das Instalações dos Agentes de Proteção Civil.....	100
Figura 19-Formação de projéteis por rotura de reservatório de Mistura de Butanos.....	147
Figura 20-Zonas de Intervenção.....	190
Figura 21-Esquema dos procedimentos de coordenação para apoio social às populações.	202
Figura 22-Esquema dos procedimentos de coordenação para apoio psicológico às populações.....	203
Figura 23-Localização das ZCAP.....	204
Figura 24-Procedimento de Apoio Logístico.....	206
Figura 25-ROB no Teatro de Operações.....	211
Figura 26-Organograma das comunicações.....	215
Figura 27-Organização interna das comunicações do município.....	216
Figura 28-Procedimento da Gestão da Informação – Fase de Alerta.....	220
Figura 29-Procedimento da Gestão da Informação – Fase de Emergência.....	221
Figura 30-Procedimento de Evacuação.....	227
Figura 31-Localização das ZCL e Itinerários de Evacuação.....	228
Figura 32-Procedimento de Socorro e Salvamento na Fase de Alerta.....	234
Figura 33-Procedimento de Socorro e Salvamento na Fase de Emergência.....	235
Figura 34-Procedimento de Socorro e Salvamento na Fase de Reabilitação.....	236
Figura 35-Locais de Reunião de Vítimas Mortais.....	239
Figura 36-Procedimentos e instruções de coordenação (Serviços mortuários).....	240

Índice de tabelas

Tabela 1-Regime Laboral da Colep Portugal.....	27
Tabela 2-Produtos no Parque de Solventes.....	29
Tabela 3-Produtos no Parque de Gases.....	29
Tabela 4-Características do Reservatório nº 1, de 30 m3 de Shellsol D40.....	43
Tabela 5-Características do Reservatório nº 2, de 30 m3 atualmente vazio.....	44
Tabela 6-Características do Reservatório (nº 3) de 30 m3 de Isopar J.....	44
Tabela 7 - Características dos Reservatórios (4 e 4.1) de 30 m3 de álcool absoluto.....	45
Tabela 8-Características do Reservatório (nº 10) de 50 m3 de álcool absoluto.....	46
Tabela 9-Características do Reservatório (nº 7) de 30 m3 de álcool isopropílico.....	46
Tabela 10-Características do Reservatório (nº 5) de 30 m3 de Shellsol D70.....	47
Tabela 11-Características do Reservatório (nº 6) de 30 m3 de Pestol A.....	47
Tabela 12-Características do Reservatório (nº 8) de 50 m3 de Benzina.....	48
Tabela 13-Características do Reservatório (nº 9) de 25 m3 de Benzina.....	49
Tabela 14-Características do Reservatório (nº 12) de 25 m3 de Benzina.....	50
Tabela 15-Características do Reservatório (nº 12) de 25 m3 de Benzina.....	53
Tabela 16 - Características do Reservatório de 100 m3 de Butano 3.2.....	53
Tabela 17-Características do Reservatório de 100 m3 de Butano 40.....	54
Tabela 18-Características do Reservatório de 50 m3 de Isopentano / Isobutano.....	54
Tabela 19-Características do Reservatório de 50 m3 de Propel 45.....	55
Tabela 20-Características do Reservatório de 25 m3 de Butano 3.2.....	55
Tabela 21-Características do Reservatório de 22.2 m3 com DME.....	55
Tabela 22-Inventário das substâncias perigosas presentes Colep Portugal (matérias primas e produtos acessórios).....	69

Tabela 23-Inventário dos produtos finais (perigosos) presentes na Colep Portugal.....	69
Tabela 24-Médias mensais da frequência e velocidade do vento no concelho de Vale de Cambra (período de 1955 - 1973). Fonte: Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, 1988.....	82
Tabela 25-Condições climatológicas esperadas no estabelecimento da Colep Portugal, em Vale de Cambra.....	83
Tabela 26-Characterização populacional do Concelho de Vale de Cambra. Fonte: INE, Recenseamento Geral da população, 2011.....	95
Tabela 27-Localização das Instalações dos Agentes de Proteção Civil de Vale de Cambra.	100
Tabela 28-Eventos críticos selecionados para a instalação da Colep Portugal.....	105
Tabela 29-Condições meteorológicas utilizadas nas modelizações.....	106
Tabela 30-Tempos de fuga considerados.....	107
Tabela 31-Valores limites recomendados pela ANPC, para a definição de zonas.....	108
Tabela 32-Dados de entrada no Programa PHAST.....	112
Tabela 33-Resultados do Programa PHAST para as Condições Meteorológicas mais Frequentes – Efeitos de BLEVE.....	116
Tabela 34-Resultados do Programa PHAST para as Condições Meteorológicas mais Frequentes – Efeitos de Radiação.....	121
Tabela 35-Resultados do Programa PHAST para as Condições Meteorológicas mais Frequentes – Efeitos de Inflamabilidade / Explosão.....	129
Tabela 36-Resultados do Programa PHAST para as Condições Meteorológicas mais Desfavoráveis– Efeitos de BLEVE.....	132
Tabela 37-Resultados do Programa PHAST para as Condições Meteorológicas mais Desfavoráveis– Efeitos de Radiação.....	138
Tabela 38-Resultados do Programa PHAST para as Condições Meteorológicas mais Desfavoráveis – Efeitos de Inflamabilidade / Explosão.....	145
Tabela 39-Cálculo do Alcance dos Fragmentos de um Reservatório de Mistura de Butanos.	146

Tabela 40-Índices para a avaliação global da gravidade das consequências, sobre o ambiente.....	148
Tabela 41-Características das Fugas e Perda de Contenção em cada acidente.....	155
Tabela 42-Resultados da Avaliação do Dano Ambiental para cada acidente.....	158
Tabela 43-Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil.....	175
Tabela 44-Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio.....	177
Tabela 45-Zonas de Concentração e Reserva.....	190
Tabela 46-Rede Operacional de Bombeiros.....	210

PARTE II – EXECUÇÃO

6. Responsabilidades

A missão da Proteção Civil é prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.

O conceito de atuação visa assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado não só de todos os meios e recursos disponíveis no Município, como também dos meios de reforço que venha a obter para as operações de proteção civil em situação de emergência.

As diferentes ações a desenvolver no decurso de uma situação de emergência dependem essencialmente do tipo de ocorrência e da sua magnitude. Em casos de maior gravidade pode ser aconselhável a evacuação de pessoas e bens, pelo que importa ter algumas estratégias de atuação pré-definidas. Deste mesmo modo, a minimização dos efeitos de um acidente grave pode ser substancialmente alcançada se as medidas tomadas nas diferentes áreas de intervenção contemplarem uma gestão eficaz dos meios e recursos existentes.

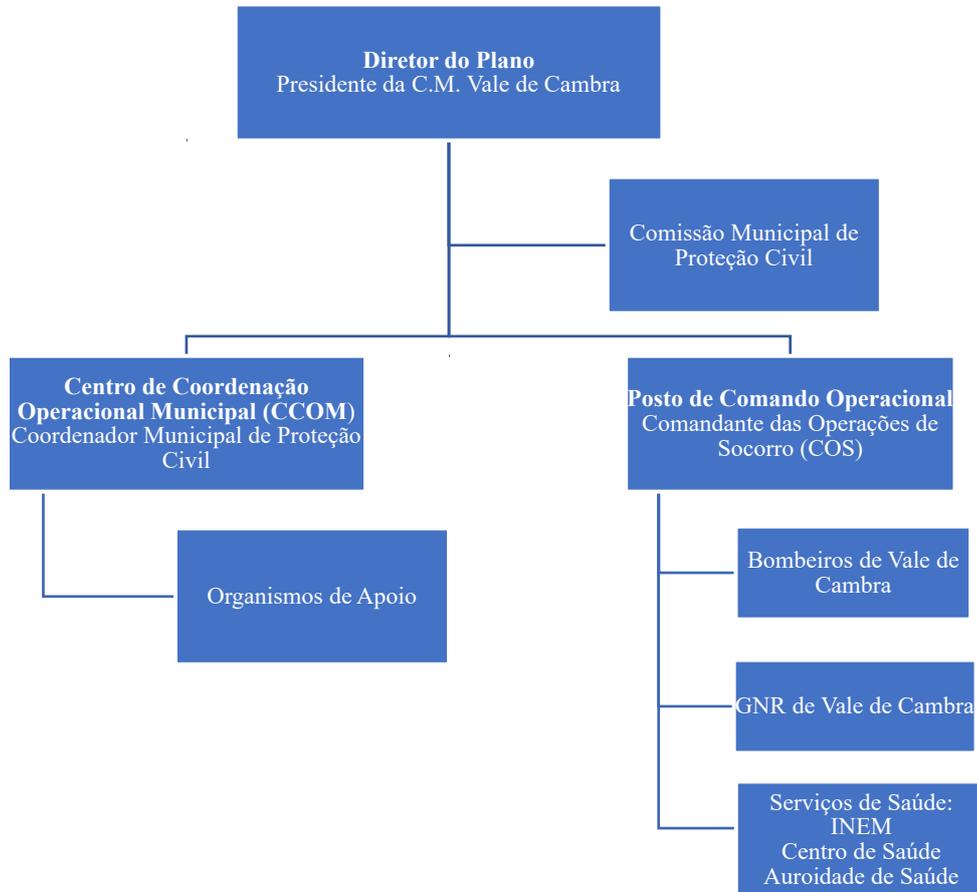
O PEE da Colep Portugal pretende dar resposta a riscos devido a:

- Danos em infraestruturas públicas e estabelecimentos vizinhos e efeitos sobre as pessoas, decorrente de explosões ou projéteis formados devido a roturas de equipamento contendo substâncias inflamáveis
- Danos em infraestruturas e edifícios e danos irreversíveis em pessoas, devido aos efeitos de radiação proveniente de um incêndio, com origem em equipamento contendo substâncias inflamáveis

As diferentes ações a desenvolver no decurso de uma situação de emergência dependem essencialmente do tipo de ocorrência e da sua magnitude. Estas ações compreendem:

- Proteção das populações, edifícios de habitação e instalações vizinhos, dos efeitos da radiação e sobrepressão devido a incêndios e explosões com origem na Colep Portugal;
- Operações de busca e salvamento de sinistrados.

Para responder a uma Emergência com efeitos no exterior das instalações da Colep Portugal, estabeleceu-se uma estrutura organizativa e operacional definida no seguinte organograma:



O nível hierárquico mais elevado é ocupado pelo Diretor do Plano (P.E.E.), existindo em níveis hierárquicos inferiores, e conseqüentemente de menor responsabilidade, diversas equipas de atuação em emergência, nomeadamente a Corporação de Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra. Um corpo de efetivos da Guarda Nacional Republicana de Vale de Cambra poderá ser chamada a participar em ações sob a coordenação do Posto de Comando Operacional.

Na tomada de decisões o Diretor do Plano conta com o apoio da Comissão Municipal de Proteção Civil, que será um órgão consultivo.

O Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM), liderado pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, é um órgão de coordenação em matéria de proteção civil, sendo composta por elementos que auxiliam na definição e execução da política de proteção civil.

Para além dos Agentes de Proteção Civil podem ainda participar em diferentes Áreas de Intervenção um conjunto de Organismos de Apoio, mencionados ao longo do presente Plano de Emergência Externo.

6.1. Operador

O operador do estabelecimento, Colep Portugal, é responsável por tomar medidas necessárias para evitar a ocorrência de acidentes graves e limitar as suas consequências para a saúde humana e ambiente. Assim, encontram-se listadas abaixo as responsabilidades da Colep Portugal na iminência ou ocorrência de um acidente grave no estabelecimento.

- Realizar a notificação interna e externa, com recurso aos sistemas de alerta e aviso, relativamente a situações de acidente grave ou catástrofe;
- Alertar de imediato o Serviço Municipal de Proteção civil em caso de acidente (informação sobre tipo de acidente ocorrido ou fenómeno perigoso, número de vítimas e sua gravidade, condições meteorológicas no local, áreas em risco na envolvente do estabelecimento);
- Articular com o Serviço Municipal de Proteção civil, designadamente ao nível da assessoria de segurança química;
- Fornecer toda a informação relevante para o desenrolar das operações de Proteção Civil (evolução do acidente, evolução das condições meteorológicas, dados sobre medidas de concentração, etc.);
- Informar as entidades competentes sobre as alterações ocorridas nos estabelecimentos ou serviços de emergência relevantes;
- Informar as entidades competentes sobre novos conhecimentos técnicos ou novos conhecimentos no domínio das medidas necessárias em caso de acidentes graves;
- Disponibilizar os meios materiais e humanos que não tenham sido utilizados, nas suas instalações, aos Agentes de Proteção Civil, para controlo de um sinistro no exterior da instalação.
- Declarar o fim da emergência e notificar as entidades competentes quando cessa a situação de acidente grave ou catástrofe, bem como documentar todas as atividades relativas à

mesma, designadamente em relação à resposta à emergência e às medidas de mitigação adotadas.

6.2. Serviços de Proteção Civil

6.2.1. Diretor do P.E.E.

O Diretor do Plano de Emergência Externo da Colep Portugal é o Presidente da Câmara de Vale de Cambra (que assume a direção das atividades de proteção civil). Em caso de impedimento o Presidente da Câmara é substituído pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Missão:

O Diretor do plano será a pessoa responsável por toda a tomada de decisões e gestão da Emergência e é responsável por convocar a Comissão Municipal de Proteção Civil.

O Diretor do plano coordenará as ações que se afigurem necessárias. Em função das informações facultadas pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil e pelo Comandante das Operações de Socorro (COS) sobre a avaliação da Emergência, dará as ordens pertinentes sobre as ações a realizar.

Funções e responsabilidades:

- Ativar o Plano de Emergência Externo da Colep Portugal;
- Convocar os membros do Gabinete de Assessoria de Segurança Química para uma Emergência na Colep Portugal (técnicos da empresa Colep Portugal);
- Em função das informações recebidas pela Colep Portugal, define com o Comandante das Operações de Socorro (COS), o Plano Estratégico de Ação e, analisa os meios necessários no terreno;
- Com o apoio da Comissão Municipal de Proteção Civil, decide o tipo de informações a fornecer às populações e aos Meios de Comunicação Social;
- Avaliar a necessidade de evacuar as zonas afetadas;
- Declarar o Fim da Emergência;

- Depois de terminada a Emergência, realizará um relatório, junto com o COS, com o Coordenador Municipal de Proteção Civil, onde serão apuradas as situações que não correram bem durante a emergência e porquê, assim como as medidas a tomar para minimizar estas situações.

6.2.2. Comissão de Proteção Civil

Constituição:

A Comissão de Proteção Civil de Vale de Cambra é constituída de acordo com o estipulado na Lei nº 80/2015, da qual fazem parte:

- O presidente da Câmara Municipal, que preside;
- O Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Um elemento do comando do Corpo de Bombeiros do Município;
- Um elemento da GNR – P.T. de Vale de Cambra;
- A Autoridade de Saúde do Município;
- O Diretor do Centro de Saúde do Município;
- Um representante do Centro Distrital de Aveiro do ISS, IP / Serviço Local de Vale de Cambra;
- Um representante das juntas de freguesia a designar pela assembleia municipal;
- Um representante do ICNF;
- Um representante do Agrupamento Vertical de Escolas do Búzio;
- Um representante do operador do estabelecimento Colep Portugal.

Missão:

A Comissão Municipal de Proteção Civil tem como competências, as atribuídas por lei às comissões distritais de Proteção Civil, designadamente:

- Diligenciar pela elaboração do plano de emergência externo para empresa Colep Portugal, remetê-lo para aprovação pela Assembleia Municipal e acompanhar a sua execução;

- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de Proteção Civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Apoiar o Presidente da Câmara no acionamento do Plano de Emergência Externo da Colep Portugal, quando tal se justifique;
- Promover e apoiar a realização de exercícios do Plano de Emergência Externo da Colep Portugal, simulacros ou treinos operacionais, que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil;
- Promover e Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Funções e responsabilidades:

1. Assessorar o Diretor do plano na tomada de decisões durante a Emergência;
2. Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

6.2.3. Centro de Coordenação Operacional Municipal

O Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM) é o organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal, imprescindíveis ao apoio às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

O CCOM é chefiado pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, que faz a articulação entre as atividades de Proteção Civil e as operações de Socorro, estando em permanente contacto com o Comandante das Operações de Socorro (COS).

Funções e responsabilidades do Coordenador Municipal de Proteção Civil:

- Assegurar a funcionalidade e a eficiência da estrutura do CCOM;
- Definir e acionar os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil no terreno, para apoiar as operações de socorro e as populações afetadas;
- Apoiar o Comandante das Operações de Socorro na definição de missões específicas de cada entidade interveniente do Posto de Comando Operacional;

- Avaliação de impactos ambientais do sinistro e tomada de decisões para minimizar os seus efeitos no ambiente.

Funções e responsabilidades do CCOM:

- Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC;
- Prestar apoio logístico às vítimas e às forças de socorro;
- Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento;
- Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas;
- Difusão de avisos, alertas e outros considerados essenciais.
- Colocar ao serviço do Comandante das Operações de Socorro, todos os recursos disponíveis para fazer face à situação de acidente grave ou catástrofe;
- Colocar meios humanos sob a coordenação do comandante das operações de socorro, com o intuito de suprir situações para as quais não seja necessária especialização tão técnica e meios específicos;
- Apoio humano e material às outras entidades com especial dever de cooperação;
- Apoio nas ações logísticas necessárias;
- Apoio logístico da sustentação das operações de emergência e acionam os meios necessários de acordo com as necessidades do Comandante das Operações de Socorro;
- Assumir a coordenação institucional dos serviços e agentes no âmbito da Comissão Municipal de Proteção Civil, através do Presidente da Câmara Municipal, quando acionados Planos de Emergência.

Para além dos elementos do Gabinete de Proteção Civil, podem ser requisitados outros serviços da Câmara Municipal de Vale de Cambra, que ficarão ao serviço do CCOM, nomeadamente para apoio na Área de Intervenção Logística.

6.2.4. Juntas de Freguesia

A lista das Juntas de Freguesia relevantes para este Plano, encontra-se no **Anexo F**.

Para além do dever de colaborar com o SMPC, as Juntas de Freguesia da área envolvente da Colep Portugal têm como Funções e responsabilidades:

- Conceder todo o apoio necessário às ações a desenvolver, no âmbito do apoio logístico às populações;
- Colocar todos os seus meios humanos e materiais ao serviço das ações a desenvolver no âmbito da Proteção Civil;
- Auxiliar na inventariação de recursos existentes na sua freguesia;
- Promover ações de sensibilização da população e colaborar nas que forem desenvolvidas pela respetiva Câmara Municipal;
- Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com a tipologia da emergência.

6.3. Agentes de Proteção Civil

Em conformidade com o artigo 46.º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei nº 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei nº 80/2015, de 3 de agosto), são agentes de Proteção Civil:

- Os corpos de bombeiros – B.V. de Vale de Cambra, caso se justifique poderão ser mobilizados outros corpos de bombeiros;
- As forças de segurança – GNR de Vale de Cambra e Unidade Nacional de trânsito da GNR;
- As Forças Armadas (não aplicável no âmbito do presente PEE);
- As autoridades marítimas e aeronáutica (não aplicável no âmbito do presente PEE);
- O INEM, o Centro de Saúde de Vale de Cambra e a Autoridade de Saúde;
- Os sapadores florestais (não aplicável no âmbito do presente PEE).

A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções de Proteção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

Às entidades a seguir mencionadas é solicitada cooperação com os agentes de Proteção Civil acima mencionados:

- Associações humanitárias de bombeiros voluntários;
- Serviços de segurança.

Os agentes e as instituições atrás mencionados, e sem prejuízo das suas estruturas de direção, comando e chefia, articulam-se operacionalmente nos termos do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

6.3.1. Comandante das Operações de Socorro (COS)

Funções e responsabilidades:

- Definir o Plano Estratégico de Ação, acionar os meios necessários ao desenvolvimento do mesmo no terreno, para responder à Emergência;
- Apoiar o Diretor de Emergência na tomada de decisões e definir missões específicas de cada entidade interveniente do Posto de Comando Operacional;
- Avaliação de impactos ambientais do sinistro e tomada de decisões para minimizar os seus efeitos no ambiente.
- Reportar a ocorrência ao Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS), indicando a tipologia de emergência, os meios ativados e as ações implementadas durante a ativação do Plano de Emergência Externo;

6.3.2. *Agentes de Proteção Civil*
Funções e responsabilidades:

Agente de Proteção Civil	Responsabilidades
<p>Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra (Fase de Emergência)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver todas as ações que conduzam a uma imediata intervenção, potenciando a reposição da normalidade; • Compete a um elemento do comando dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra, com responsabilidade da área onde decorre a intervenção, a função de Comandante de Operações de Socorro; • Colaboram nas ações de mortuária nas suas áreas de intervenção ou em reforço; • A colaboração em outras atividades de Proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; • Prestar auxílio nas operações de socorro a eventuais feridos devido a acidentes rodoviários, ocorridos na sequência de danos na Estrada Nacional EN224 e nos acessos à Colep Portugal. Nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Desencarceramento de eventuais pessoas retidas no interior de viaturas acidentadas ▪ Auxílio a vítimas de acidentes rodoviários e, encaminhamento para unidades hospitalares próximas ▪ Combate a eventuais incêndios ou derrames de produtos, decorrentes de acidentes rodoviários • Prestar auxílio nas operações de socorro a eventuais feridos devido a danos ocorridos no pavilhão gimnodesportivo, nos edifícios de habitação e instalações vizinhas da Colep Portugal, devido a uma Explosão. Nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Desencarcerar e libertar pessoas soterradas em escombros ▪ Auxílio a vítimas, na prestação de primeiros socorros aos sinistrados, assim como na evacuação primária nas suas áreas de intervenção ou de reforço e encaminhamento para unidades hospitalares próximas ▪ Combate a eventuais incêndios • Empenhar-se nas ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens; • Colaborar com o Coordenador Municipal de Proteção Civil em todas as tarefas que se considerem necessários, em função da evolução do sinistro.

Agente de Proteção Civil	Responsabilidades
<p>Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra (Fase de Reabilitação)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com as Equipas de Intervenção da Colep Portugal nas ações de rescaldo e recolha de substâncias perigosas na rede de Tratamento de Efluentes. • Desenvolver ações de transporte de materiais removidos da Estrada Nacional EN224 e nos acessos à Colep Portugal, para um local definido pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil. • Colaborar nas ações de reabilitação das Zonas de Sinistro, nomeadamente: • Remoção de eventuais derrames de óleo ou hidrocarbonetos em pavimentos; • Transporte dos materiais e destroços removidos no pavimento, para um local definido pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil; • Limpeza de pavimentos com pás ou outros utensílios; • Apoiar as operações de Encaminhamento dos materiais decorrentes de um acidente para Empresas de Tratamento de Resíduos.
<p>Guarda Nacional Republicana (GNR) de Vale de Cambra (Fase de Emergência)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a Proteção das pessoas e dos bens, na sua zona de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; • Exercer, a pedido do COS, missões de: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança na envolvente do estabelecimento; ▪ Restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência/evacuação para as forças de socorro; ▪ Apoio à evacuação das populações em perigo; ▪ Escolta e segurança de meios dos bombeiros no Teatro de Operações ou em deslocamento para as operações; • Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes do acidente grave (incêndio/explosão); • Executar ações de prevenção e de intervenção de primeira linha, em situação de emergência, designadamente nas ocorrências de acidentes graves; • Proteção da propriedade privada contra atos de saque; • Empenhamento de meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;

Agente de Proteção Civil	Responsabilidades
Guarda Nacional Republicana (GNR) de Vale de Cambra (Fase de Reabilitação)	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a Proteção das pessoas e dos bens, na sua zona de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; • Exercer, a pedido do COS, missões de: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança em zonas e períodos críticos; ▪ Promover o regresso das populações, bens e animais desalojados.
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar os primeiros cuidados de saúde das vítimas da Emergência, a triagem e o apoio psicológico no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as unidades hospitalares (ver Anexo D), de acordo com as suas próprias disponibilidades; • Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos médicos avançados.
Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Vale de Cambra (CVP)	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social, de acordo com o seu estatuto próprio e das suas próprias disponibilidades e em coordenação com os demais agentes da Proteção Civil.
Centro de Saúde de Vale de Cambra	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar em conformidade com as indicações do INEM, no despacho de doentes urgentes; • Colocar todos os meios e recursos disponíveis ao serviço das ações de socorro; • Levantamento do número de registos de feridos e mortos; • Prestar os cuidados de saúde em centros de acolhimento provisório; • Prestar os necessários serviços médicos.

Tabela 43-Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

6.4. Organismos e Entidades de Apoio

Durante a Fase de Emergência ou de Reabilitação o Coordenador Municipal de Proteção Civil poderá contar com um conjunto de Organismos e Entidades de Apoio para executar diversas ações de controlo de uma Emergência. Em seguida descrevem-se algumas dessas entidades e a sua missão.

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Vale de Cambra	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio logístico na sustentação das operações de combate, na área de atuação própria do seu Corpo de Bombeiros, com o apoio do respetivo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC).
EDP	<ul style="list-style-type: none"> • Enviar um Piquete de Emergência para efetuar o corte de Energia nas zonas em risco, nos casos em que as instalações de energia elétrica tiverem sido afetadas. • Enviar um Piquete de Emergência para efetuar a reparação ou restituição das instalações de energia elétrica, no caso de terem sido afetadas.
Lusitânia Gás	<ul style="list-style-type: none"> • Enviar um Piquete de Emergência para efetuar o corte de Gás na zona de sinistro, nos casos em que as instalações de gás tiverem sido afetadas. • Enviar um Piquete de Emergência para efetuar a reparação ou restituição das instalações de gás, nos casos em que estas tiverem sido afetadas.
Empresas de Telecomunicações (Altice)	<ul style="list-style-type: none"> • Na Fase de reabilitação, enviar um Piquete de Emergência para efetuar a verificação e reparação de linhas telefónicas e redes de comunicações, nos casos em que estas instalações tiverem sido afetadas.
Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar os meios técnicos necessários à verificação do grau de danos e o nível de segurança e resistência de estruturas. • Desenvolver estudo de resistência de materiais e planos de reabilitação de estruturas e edifício danificados por explosões ou efeitos de exposição à radiação.
Centro de Saúde de Vale de Cambra	<ul style="list-style-type: none"> • Colocar recursos humanos e materiais ao serviço das forças de intervenção, para prestação de material sanitário e material de mortuária; • Colocar recursos humanos e materiais para assegurar a prestação de cuidados médicos no âmbito da emergência pré-hospitalar; • Receber as vítimas da evacuação primária quando não existirem postos médicos avançados; • Fazer a triagem e dar os primeiros cuidados médicos; • Proceder ao reencaminhamento para os hospitais centrais com as especialidades requeridas para cada caso.
Agrupamento Vertical das Escolas do Búzio	<ul style="list-style-type: none"> • Colocar recursos humanos e materiais ao serviço das forças de intervenção; • Fornecer alimentos às forças intervenientes, quando necessário. • Fornecer e apoiar o serviço de transporte às forças de intervenção.

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
<p>Centro Distrital de Aveiro do ISS, IP / Serviço Local de Vale de Cambra</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Colocar recursos humanos e materiais ao serviço da população afetada por um acidente grave na Colep Portugal; • Fornecer alimentos à população afetada, quando necessário; • Providenciar alojamento temporário e agasalhos à população afetada por um acidente grave na Colep Portugal; • Garantir a disponibilidade de fundos e subsídios para apoiar a população afetada por um acidente grave na Colep Portugal; • Gerir a receção e distribuição de Donativos, para apoio à população afetada por um acidente grave na Colep Portugal; • Garantir o apoio psicológico à população afetada por um acidente grave na Colep Portugal;
<p>Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Providenciar alojamento temporário e agasalhos à população afetada por um acidente grave na Colep Portugal.
<p>Centros Sociais e Paroquiais;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Providenciar alojamento temporário e agasalhos à população afetada por um acidente grave na Colep Portugal.
<p>Agrupamentos de Escuteiros: n.º 508 – Freguesia de Arões; Agrupamento de Escuteiros n.º 980 – Cepelos; n.º 592 – Freguesia de S. Pedro de Castelões;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Colocar recursos humanos e materiais ao serviço da população afetada por um acidente grave na Colep Portugal; • Fornecer alimentos à população afetada, quando necessário; • Providenciar alojamento temporário e agasalhos à população afetada por um acidente grave na Colep Portugal; • Providenciar um serviço de “estafetas” a operar junto do Posto de Comando Operacional, sempre que tal se revele necessário.

Tabela 44-Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

7. Sistema de Alerta e Aviso

7.1. Sistema de Alerta

O presidente da câmara municipal ou, um vereador seu substituto, é a autoridade municipal de Proteção Civil e tem a competência para declarar a situação de alerta de âmbito municipal. O presidente da câmara municipal é ouvido pelo Comandante Operacional Distrital do CDOS de Aveiro para efeito da declaração da situação de alerta de âmbito distrital, quando estiver em causa a área do respetivo município. Nesta situação será contactado o CDOS de Aveiro, solicitando-se a presença de meios, quer materiais, quer humanos, que considere essenciais para a mitigação de uma emergência.

A situação de alerta pode ser declarada quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de um acidente grave, é reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e ou medidas especiais de reação.

7.1.1. Situações de Alerta ao Serviço Municipal de Proteção Civil

Todos os incidentes que envolvam equipamentos relacionados com fontes de perigo de acidentes graves, bem como libertação de gases ou vapores inflamáveis, têm de ser comunicados de imediato ao Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), assim como qualquer caso de ocorrência que possa vir a ter consequências no exterior do estabelecimento, como explicado de seguida.

7.1.1.1 Definição das Fases da Emergência

Incidente

Ocorrência caracterizada por um desvio das condições normais de trabalho, cujas consequências não são, nem se prevê que venham a ser, significativas para as pessoas, equipamentos ou para a continuidade do processo.

Emergência Parcial

A Emergência Parcial corresponde a qualquer situação de emergência de âmbito estritamente local, que pode ser controlada pelos meios materiais da própria Instalação e pela Equipa de Intervenção.

Não existem vítimas ou são de carácter ligeiro.

Só se ativar a Equipa de Intervenção.

Emergência Geral

Entende-se como EMERGÊNCIA GERAL, qualquer situação de acidente ou sinistro dentro dos limites da Fábrica, sem que se preveja uma extensão do acidente, e que em princípio pode ser controlada pelos meios humanos e materiais, da própria unidade (Equipas de Emergência), e dos equipamentos de emergência de atuação imediata, bem como a eventual ajuda externa (Bombeiros Voluntários, Ambulâncias, etc.).

Esta situação verifica-se sempre que:

- Ocorra um acidente grave que possa ser dominado com os meios materiais da instalação e as equipas de emergência próprias;
- Obrigue à evacuação das instalações;
- Exista um risco potencial de incêndio e/ou explosão com proporções imprevisíveis, no entanto confinado ao interior da Fábrica;
- Requeira meios de auxílio externos (se necessário).

Emergência Total (ultrapassa os limites da Fábrica)

Define-se como Emergência Total, um acidente em que as suas consequências possam ultrapassar os limites da instalação, ou que possam ultrapassá-los devido à natureza do acidente, na sua evolução previsível.

Esta situação verifica-se sempre que:

- Ocorra um acidente grave que ponha em risco pessoas e bens;
- Exista um risco potencial de incêndio e/ou explosão com proporções imprevisíveis, podendo ultrapassar os limites da Fábrica;

- Obrigue à evacuação total das Instalações e/ou ponha em risco os meios urbanos vizinhos;
- Requeira meios de auxílio externos.

A Emergência Geral e a Emergência Total provocam a ativação do Plano de Emergência Interno.

A EMERGÊNCIA GERAL e a EMERGÊNCIA TOTAL podem obrigar à Paragem Total das Instalações.

7.1.1.2 Ativação do PEI

Todos os alarmes (fuga de gás, incêndio, acionamento de postos de comando) serão registados na Central Principal (SADI), instalada no gabinete do Responsável dos Serviços de Segurança, e automaticamente repetidas na portaria, que será rececionada pelo vigilante de serviço e de imediato transmitida ao C.O.E. para ser validada no mais curto espaço de tempo.

No período noturno, o vigilante de serviço validará a situação de alarme através de um membro da brigada de intervenção ou uma chefia local, num período de tempo inferior a 4 minutos. Quando nenhuma destas entidades se encontra presente (sábados, domingos, feriados e pontes) o vigilante de serviço, dentro do mesmo período de tempo, validará o alarme pessoalmente.

Todas estas situações serão de imediato reportadas pelo vigilante de serviço na portaria ao C.O.E. através de telemóvel, para receber instruções. Se não conseguir contactar o C.O.E., procurará contactar o D.E. informando-o da situação.

O C.O.E., quando ausente e impossibilitado de contacto, deverá ser substituído por um responsável de cada divisão, que responderá adequadamente às situações de acordo com o PEI.

Uma vez recebido e confirmado um alarme, a Direção da Emergência, deve:

- Decretar a fase de Emergência;
- Convocar a Assessoria de Emergência (se necessário);
- Contactar diretamente com o Coordenador Operacional de Emergência, para análise do desenvolvimento da emergência;
- Contactar o Serviço Municipal de Proteção Civil, informando-o da ocorrência de uma Emergência ou de qualquer alteração nas condições do sinistro;

- Adquirir e fornecer ao Coordenador Operacional de Emergência os meios de apoio internos e externos de que venha a necessitar;
- Convocar os Serviços Médicos, no caso de existirem ou se prevejam vítimas;
- Declarar o fim da situação de Emergência.

O Diretor da Emergência deve informar o Serviço Municipal de Proteção Civil dando-lhe conta da gravidade da situação e das eventuais consequências, sempre que o Plano de Emergência Interno for ativado na fase de:

- Emergência Parcial, quando envolvendo substâncias perigosas, mesmo que não se requeira ajuda externa;
- Emergência GERAL;
- Emergência TOTAL.

A decisão de informar as entidades externas responsáveis pela ativação do Plano de Emergência Externo (PEE) é da responsabilidade do Diretor de Emergência ou do Coordenador de Operações de Emergência em sua substituição. Esta decisão deverá ser tomada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- sempre que o PEI for ativado.
- risco de danos extensível ao exterior da Colep Portugal;
- risco de escalada de acontecimentos;
- necessidade de assistência médica considerável (ex. mais do que uma ambulância);
- necessidades de recursos ou materiais adicionais (ex. materiais de combate a incêndios, capacidade de bombagem, etc.).

Em qualquer dos casos deverá assumir-se que é preferível uma decisão errada por excesso que por defeito.

7.1.2. Forma de Alerta

Tanto o Diretor de Emergência (D.E.) como o Coordenador de Operações de Emergência (C.O.E.) e os seus substitutos dispõem de telemóvel de modo a estarem permanentemente contactáveis.

Para além disso, as comunicações internas via rádio devem ser fiáveis e estar sempre operacionais, de modo a permitirem que o alerta seja rapidamente transmitido e assegurarem as comunicações entre os elementos responsáveis pela implementação do PEI (D.E. e C.O.E.) e o operador de comunicações.

A informação ao Serviço Municipal de Proteção Civil sobre uma emergência envolvendo substâncias perigosas e eventual necessidade de ativação do Plano de Emergência Externo é transmitida pelo Diretor de Emergência ou pelo Coordenador de Operações de Emergência, através do telefone (ou por email, enviando uma Ficha de Comunicação de Acidente Grave).

7.1.2.1 Forma de Rápida Localização de Meios Internos e Externos

O vigilante de serviço tem em seu poder a lista de contactos de todo o pessoal pertencente à Emergência e a forma de localização dos mesmos bem como dispõe de um telemóvel para proceder em conformidade.

Na impossibilidade de contactar qualquer uma destas entidades (D.E. ou C.O.E. ou os seus substitutos) e face à gravidade da situação (perigo grave e eminente, que poderá por em causa vidas humanas ou prejuízos materiais elevados, comprometendo a organização, o Vigilante de Serviço poderá acionar o PEI, solicitando a ajuda externa prevista nestas situações.

O Vigilante efetuará todos os registos dos contactos efetuados e disso informará a sua central de operações.

7.1.3. Nome, Cargo e Contactos da Pessoa Responsável pelo Alerta ao SMPC

7.1.3.1 Período Diurno/Noturno /Fim semana

Responsável: Eng.ª Goreti Azevedo Função: Systems Manager



Substituto: Safety Advisor – Packaging



7.1.3.2 Período Diurno/Noturno / Fim de semana

Caso não seja possível contactar o (D.E. ou C.O.E.), o responsável pelo Alerta ao SMPC é:

Vigilante de Serviço na Portaria: Tel.:

7.1.4. Mensagem com Informação a prestar as Serviço Municipal de Proteção Civil para a Comunicação de Acidentes

Em caso de Acidente Grave, a situação de emergência será comunicada para o Serviço Municipal de Proteção Civil por telefone ou email, indicando as seguintes informações:

FICHA DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES INDUSTRIAIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL:

MENSAGEM:

- a) INCÊNDIO DE EM.....
- b) NUVEM DE..... EM.....
- c) EXPLOÇÃO DE EM.....
- d) EM.....

QUE AFETOU:

OS EFEITOS PREVISTOS SÃO:

AS MEDIDAS DE EMERGÊNCIA INTERNA E EXTERNA A ADOTAR SÃO:

HÁ FERIDOS DE CARÁCTER

O ACESSO EFETUA-SE PELA PORTARIA

PONTO DE ENCONTRO: PORTARIA PRINCIPAL

AS CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS SÃO: VELOCIDADE DO VENTO (m/s):

DIREÇÃO DO VENTO:

OS EFEITOS PREVISTOS E AS ÁREAS DE RISCO NO EXTERIOR DA COLEP PORTUGAL SÃO (VER CENÁRIOS DE ACIDENTES DO PEE SEMELHANTES E ESTIMAR):

	Radiação térmica	Explosão
	7 kW/m ²	140 mbar
ZONA DE EFEITOS LETAIS		

	Radiação térmica	Explosão
	5 kW/m ²	50 mbar
ZONA DE EFEITOS IRREVERSÍVEIS		

	Radiação térmica	Explosão
	3 kW/m ²	30 mbar
ZONA DE EFEITOS TRANSIENTES		

OS VALORES DE CONCENTRAÇÃO DE..... SÃO:

Local	Distância ao local da emergência	Valor medido (% / ppm)

7.1.5. Medidas tomadas pelos responsáveis do estabelecimento para comunicação de informações mais pormenorizadas

Em caso de acidente grave com origem nas instalações da Colep Portugal, importa monitorizar as condições meteorológicas, nomeadamente: a temperatura, humidade relativa e a direcção do vento, para determinar quais as áreas que poderão ser potencialmente afetadas pela radiação de incêndios e presença de nuvens de produtos de combustão decorrentes de um incêndio com origem em substâncias inflamáveis.

O sistema de Monitorização das Condições Meteorológicas consiste na obtenção de dados de entidades externas, nomeadamente:

- Sistema de avisos meteorológicos para a estação meteorológica de Ovar (a 20 km de distância) e Índice meteorológico de risco de incêndio (FWI) do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA);

O acesso aos dados da monitorização dos sistemas externos é efetuado pelo Coordenador Operacional de Emergência da Colep Portugal através dos canais públicos de acesso.

Sempre que o Plano de Emergência Interno for ativado, o Diretor do plano ou seu substituto deve informar o presidente da câmara municipal ou, o vereador seu substituto dando-lhe conta da gravidade da situação e das eventuais consequências mesmo que não se requeira a ajuda de meios exteriores, sejam estes Bombeiros Voluntários, Ambulâncias ou Serviços Hospitalares.

Os responsáveis pela comunicação de uma emergência na Colep Portugal são:

Responsável: Eng^o Vítor Neves **Função:** Administrador delegado

Substituto: Eng^a Goreti Azevedo **Função:** Systems Manager

O tipo de informações a disponibilizar ao Presidente do Serviço Municipal de Proteção Civil ou seu vereador substituto encontram-se na Ficha de Comunicações de Acidente apresentada anteriormente.

A decisão de informar todas as ações tomadas ao longo da emergência às entidades externas responsáveis pela ativação do Plano de Emergência Externo (PEE) é da responsabilidade do Diretor de Emergência ou do Coordenador Operacional de Emergência da Colep Portugal. Esta decisão deverá ser tomada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- Sempre que o PEI for ativado.
- Risco de danos extensível ao exterior da Colep Portugal;
- Risco de escalada de acontecimentos;
- Necessidade de assistência médica considerável (ex. mais do que uma ambulância);
- Necessidades de recursos ou materiais adicionais (ex. materiais de combate a incêndios, capacidade de bombagem, etc.).

A informação às entidades competentes para ativação do Plano de Emergência Externo é transmitida pelo Diretor de Emergência ou pelo Coordenador Operacional de Emergência da Colep Portugal.

Durante uma Emergência com origem na Colep Portugal torna-se necessário o acompanhamento da situação no terreno e obtenção das informações fornecidas pelos responsáveis da Colep Portugal sobre o evoluir da Emergência e áreas afetadas. Independentemente, das informações prestadas pela Colep Portugal, o Presidente do Serviço Municipal de Proteção Civil ou quem tenha rececionado a mesma, transmitirá a informação ao Coordenador Municipal de Proteção Civil, para que este efetue o acompanhamento da situação no local e possa determinar a gravidade da mesma, junto do Diretor do PEI ou Coordenador Operacional de Emergência da Colep Portugal. Este procedimento será comunicado ao Diretor de Emergência da Colep Portugal.

Nesta fase, o Coordenador Municipal de Proteção Civil contactará via telefónica com o Presidente da Câmara ou seu substituto para a ativação do Plano de Emergência Externo, prestando toda a informação necessária à avaliação da situação para o exterior do estabelecimento, de modo a poderem tomar uma decisão relativa à ativação do Plano.

7.1.6. Métodos de Avaliação das Áreas em Risco na Envolvente do Estabelecimento

A avaliação da situação em emergência é efetuada pelo Diretor de Emergência ou o seu substituto, com o apoio do Coordenador de Operações de Emergência.

A avaliação é efetuada com dados obtidos a partir das informações prestadas pelo pessoal que detetou a emergência, pelos Sistemas de Detecção e Alarme e por dados no terreno adquiridos pelo Coordenador de Operações de Emergência.

As nuvens de gases ou vapores inflamáveis são acompanhadas por meio das mangas de vento existentes ou pelo Detetor portátil CROWCON T4 (CH4: 0-100%LEL- H2S: 0-100ppm- CO: 0-500ppm- O2: 0-25%).

À medida que se vão adquirindo informações do desenrolar das operações de combate ao sinistro e da evolução do mesmo, o Diretor de Emergência ou o Coordenador de Operações de Emergência, contactará o Coordenador Municipal de Proteção Civil ou o Presidente do SMPC via telemóvel, disponibilizando a informação existente.

Pode ser necessário efetuar um controlo e monitorização de parâmetros ambientais e condições atmosféricas, para a definição de estratégias de combate a incêndios e tomar decisões quanto às medidas de mitigação durante e após a emergência, de modo a reduzir os efeitos negativos e alguns aspetos e impactos ambientais.

7.1.7. Disposições destinadas a apoiar Medidas Preventivas tomadas no exterior do estabelecimento

Se for Declarada uma Emergência Geral ou Total, o Diretor de Emergência ou o substituto informará o Presidente do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC).

Sempre que se julgue necessário ativar o Plano de Emergência externo, o Presidente do SMPC assumirá a Direção da Emergência no exterior e apoiará a Colep Portugal na debelação do sinistro.

O Diretor de Emergência da Fábrica colocará todos os meios, tanto materiais como humanos, que estejam disponíveis à disposição do Presidente do SMPC.

7.2. Sistema de Aviso

Os estabelecimentos vizinhos serão avisados via telefónica. No Anexo C são apresentadas as empresas vizinhas e respetivos contactos e números de telefone.

No caso de haver necessidade de informar outros estabelecimentos vizinhos ou as populações locais dos perigos na Colep Portugal, ou dos métodos de proteção que devem ser adaptados, isto deve ser feito numa linguagem simples sem alarme ou pânico. A distribuição de panfletos pela Proteção Civil ajudará a que não hajam erros de comunicação.

Ainda assim, se o Plano de Emergência Externo for ativado, o Aviso às populações afetadas ou potencialmente afetadas será efetuado através dos seguintes meios:

- Sirene dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra – Toque de incêndio urbano
- Viaturas com megafones (Viaturas dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra e Viaturas da Guarda Nacional Republicana)
- Estações de rádio locais (AZFM e Rádio Regional de Arouca)
- Contacto telefónico aos estabelecimentos industriais da envolvente da Colep Portugal (Indústria Têxtil, Norfersteel - Construções e Metalomecânica SA, Irmãos Valente, Metalurgia Progresso, Neorelva, Indústria de Caixilharia de Alumínio)

Nesta situação serão emitidos comunicados e instruções, através destes meios, com as Medidas de Autoproteção a adotar por parte da população.

A sirene de alarme da Colep Portugal dá o aviso imediato da emergência nas suas imediações (até onde for audível). No entanto deverá ser distribuído pela Proteção Civil um panfleto a cada habitação dentro da zona de notificação informando:

- Do significado da sirene e do horário normal de teste;
- Aconselhando as pessoas dos procedimentos que deverão ser seguidos pela população após o toque da sirene.

8. Organização

8.1. Zonas de Intervenção

O Teatro de Operações organiza-se em zonas de intervenção a que correspondem a zonas geográficas ou funcionais conforme o tipo de acidente e as opções estratégicas consideradas.

Zona de Sinistro (ZS) – Superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS.

A Zona de Sinistro será definida em função do tipo de cenário de ocorrência, com base nas distâncias de segurança determinadas para o respetivo cenário, estando limitada entre a área de efeitos letais e a de efeitos irreversíveis para a saúde humana.

Zona de Apoio (ZA) – Zona subjacente à Zona de Sinistro, onde se encontram os meios de apoio e logísticos necessários ao suporte dos meios de intervenção ou onde se localizam os meios de intervenção para resposta imediata. O Posto de Comando Operacional deverá ser montando nesta área.

Zona de Concentração e Reserva (ZCR) – zona do Teatro de Operações, onde se localizam temporariamente os meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída, a reserva estratégica e onde se mantém o sistema de apoio logístico aos Agentes de Segurança, sob gestão da Área de Intervenção da Logística.

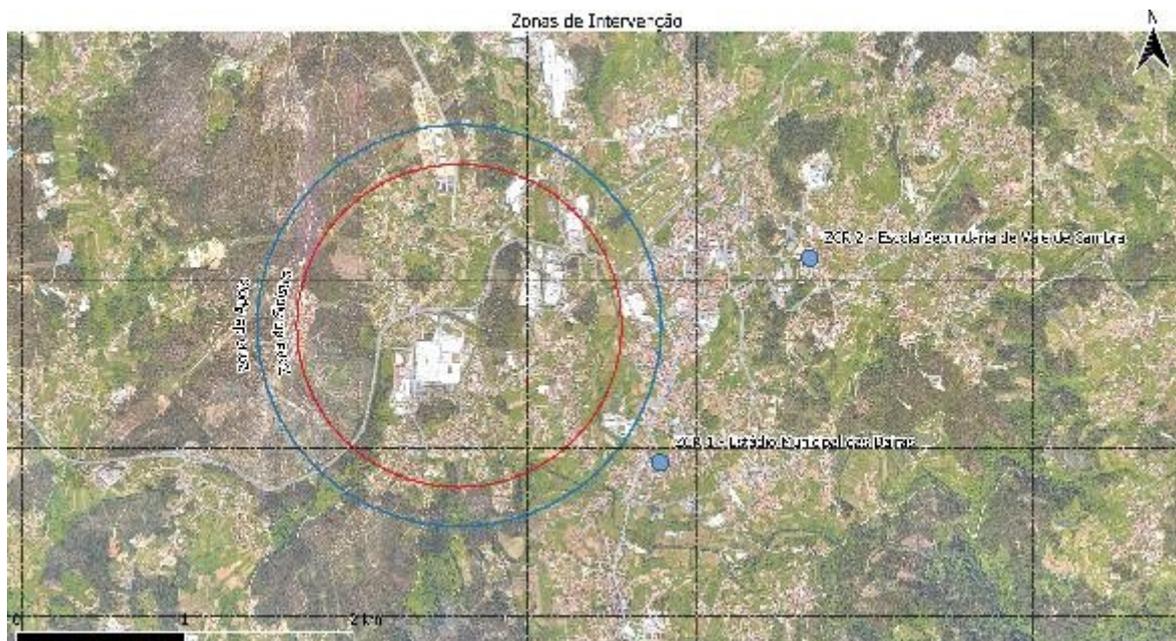


Figura 20-Zonas de Intervenção

Na próxima tabela apresentam-se as Zonas de Concentração e Reserva do P.E.E. da Colep Portugal.

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
ZCR 1	Estádio Municipal das Dairas	M: -22213; P: 129916
ZCR 2	Escola Secundária de Vale de Cambra	M: -21326; P: 131136

Tabela 45-Zonas de Concentração e Reserva

8.2. Áreas de Intervenção

8.2.1. Reconhecimento e Avaliação

O Reconhecimento e Avaliação é uma área importante para recolha de dados e informações relativamente aos efeitos e consequências de um acidente grave, as áreas populacionais e infraestruturas afetadas pelo mesmo, quer no interior do estabelecimento, quer no seu exterior, de modo a permitir a adequada tomada de decisões.

A responsabilidade de coordenação, a colaboração e as prioridades da ação estão assim distribuídas:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades Intervenientes (Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação)
Presidente da Câmara de Vale de Cambra (Diretor do P.E.E.) Vereador com competência delegada	COS; CCOM; Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra; Colep Portugal; LNEC; CDOS de Aveiro.
Prioridades de Ação	
Efetuar ponto de situação relativamente à evolução do acidente grave, consoante as primeiras informações obtidas da Direção da Colep Portugal, sobre o acidente grave.	
Identificar no terreno as áreas afetadas, em função do tipo de cenário de acidente.	
Solicitar a presença de meios, nomeadamente meios aéreos, que se considere essenciais para uma Avaliação mais precisa e abrangente da Situação.	

Identificar em carta topográfica todas as áreas afetadas direta ou indiretamente pelos efeitos de um acidente grave com origem na Colep Portugal, no sentido de permitir o apoio e proteção de vítimas e a definição da melhor estratégia de mitigação do acidente.

Efetuar um registo fotográfico de todas as áreas afetadas direta ou indiretamente pelos efeitos de um acidente grave, de modo a apoiar o Diretor do P.E.E. e o COS na melhor estratégia de atuação na mitigação do acidente grave e proteção às populações

8.2.1.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

Na fase inicial de gestão de uma emergência devido a um acidente grave no estabelecimento da Colep Portugal, procurar-se-á reunir as Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação, de modo a mobilizá-las para a Zona do Sinistro. Estas farão a identificação de áreas afetadas pelos efeitos de um acidente grave, na envolvente do estabelecimento, mediante um reconhecimento terrestre com viaturas 4x4.

Instruções Específicas

O Diretor do P.E.E. mobiliza as Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS), consoante as primeiras informações obtidas da Direção da Colep Portugal, sobre o acidente grave, dando instruções relativamente às áreas potencialmente afetadas, em função do tipo de cenário de acidente e áreas potencialmente afetadas.

Os membros das Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) deslocam-se à Zona do Sinistro, percorrendo as rodovias da envolvente do estabelecimento, procurando identificar edifícios, infraestruturas e pessoas afetadas direta ou indiretamente pelos efeitos de um acidente grave com origem na Colep Portugal.

À medida que vão obtendo informações, as Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) comunicam com o Posto de Comando, onde se encontra o Diretor do P.E.E. e o COS.

No caso de identificarem alguma dificuldade no reconhecimento do terreno, quer devido a vias inacessíveis, quer por outro motivo, indicarão o motivo ao Diretor do P.E.E, e, solicitarão meios específicos adicionais para o reconhecimento.

Se for necessário ou se as condições no terreno não permitirem uma avaliação adequada, de toda a situação, o Diretor do P.E.E. solicitar o contacto ao CDOS de Aveiro, aos COS, de modo a solicitar a presença de meios aéreos ou outros, que considere essenciais para uma Avaliação mais precisa e abrangente da Situação.

Instruções Específicas
Os membros das Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS), devem efetuar um registo fotográfico de todas as áreas afetadas direta ou indiretamente pelos efeitos de um acidente grave, de modo a apoiar o Diretor do P.E.E. e o COS na melhor estratégia de atuação na mitigação do acidente grave e proteção às populações.
Periodicamente o Diretor do P.E.E. contactará a Direção da Colep Portugal, no sentido de solicitar informações adicionais, relativamente às ações de mitigação de uma emergência e, a evolução previsível da mesma, por exemplo, áreas no exterior que possam ser potencialmente afetadas pela evolução do sinistro.
O COS identificará em carta topográfica todas as áreas afetadas direta ou indiretamente pelos efeitos de um acidente grave com origem na Colep Portugal, no sentido de permitir o apoio e proteção de vítimas e a definição da melhor estratégia de mitigação do acidente.
O CDOS de Aveiro deverá garantir a presença de equipas de apoio ao Reconhecimento e Avaliação da Situação do acidente grave, nomeadamente, a disponibilização de um helicóptero para efetuar o reconhecimento aéreo.
As equipas nomeadas pelo CDOS colocam-se à disposição do Diretor do P.E.E. e do COS e, terão as mesmas missões que os elementos do CCOM e dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra

8.2.1.2 Equipas de Avaliação Técnica

As Equipas de Avaliação Técnica atuarão após as Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação, terem identificado as áreas afetadas pelos efeitos de um acidente grave. Têm como objetivo efetuar uma avaliação mais pormenorizada possível, dos danos em infraestruturas, de modo a permitir a sua proteção durante as ações de mitigação, por forma a não aumentar o grau de danos e consequências do acidente grave. Também permitirá efetuar uma avaliação dos danos e definir medidas de intervenção na fase de reabilitação do sinistro.

Instruções Específicas
O Diretor do P.E.E. mobiliza as Equipas de Avaliação Técnica (EAT), consoante as informações obtidas dos membros das Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) sobre o acidente grave, dando instruções relativamente às áreas afetadas.

Instruções Específicas
Os membros das Equipas de Avaliação Técnica (EAT) deslocam-se aos locais afetados direta ou indiretamente pelos efeitos de um acidente grave com origem na Colep Portugal, procurando avaliar os danos em edifícios e infraestruturas.
À medida que vão obtendo informações sobre os danos em edifícios e/ou infraestruturas, as Equipas de Avaliação Técnica (EAT) comunicam com o Posto de Comando, onde se encontra o Diretor do P.E.E. e o COS. No caso de identificarem alguma dificuldade no reconhecimento do terreno, quer devido a vias inacessíveis, quer por outro motivo, indicarão o motivo ao Diretor do P.E.E, e, solicitarão meios específicos adicionais para o reconhecimento.
Os membros das Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS), devem efetuar um registo fotográfico de todas as áreas afetadas direta ou indiretamente pelos efeitos de um acidente grave, de modo a apoiar o Diretor do P.E.E. e o COS na melhor estratégia de atuação na mitigação do acidente grave e proteção às populações.
Se for necessário ou se os elementos do CCOM não tiverem meios técnicos ou capacidade para avaliação específica sobre a estabilidade ou resistência de estruturas, devem solicitar o contacto com o LNEC ao COS, de modo a solicitar a presença de técnicos especializados para efetuarem uma avaliação técnica mais precisa e adequada à situação.
O COS efetuará um registo de todos os locais e tipos de danos em infraestruturas e edifícios, de modo a identificar potenciais vulnerabilidades, quebras de serviços públicos ou potenciais riscos adicionais, decorrentes dos mesmos, quer na fase de mitigação, quer na fase de recuperação ou mesmo posterior ao final da emergência.
O LNEC deverá garantir a presença de equipas técnicas para apoio ao Reconhecimento e Avaliação da Situação do acidente grave, de modo a: <ul style="list-style-type: none">- Fazer a verificação da resistência de estruturas em caso desabamento ou incêndio.- Disponibilizar os meios técnicos necessários à verificação do grau de danos e o nível de segurança e resistência de estruturas.- Desenvolver estudos de resistência de materiais e planos de reabilitação de estruturas e edifício danificados por explosões ou efeitos de exposição à radiação

8.2.2. Logística

A componente logística está relacionada com a administração de meios e recursos, revestindo-se de particular importância e salientando que a escassez de recursos a utilizar ao abrigo de todo o processo de socorro, obriga não só a um controlo rigoroso na aplicação dos meios e recursos disponíveis em mão, nos agentes de Proteção civil e entidades com especial dever de cooperação, mas também à utilização racional de todos os meios e recursos pertencentes a privados, mas cruciais no sucesso da operação.

A responsabilidade de coordenação, a colaboração e as prioridades da ação estão assim distribuídas:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades Intervinentes
<p>Presidente da Câmara de Vale de Cambra;</p> <p>Vereador com competência delegada</p>	<p>COS;</p> <p>CCOM;</p> <p>Juntas de Freguesia de Vale de Cambra;</p> <p>Centro Distrital de Aveiro do ISS, IP / Serviço Local de Vale de Cambra;</p> <p>Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra;</p> <p>Núcleo da Cruz Vermelha de Vale de Cambra;</p> <p>Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra;</p> <p>Agrupamento de Escuteiros n.º 508 – Freguesia de Arões;</p> <p>Agrupamento de Escuteiros n.º 980 – Cepelos;</p> <p>Agrupamento de Escuteiros n.º 592 – S. Pedro de Castelões;</p> <p>Agrupamento Vertical das Escolas do Búzio;</p> <p>Centros Sociais e Paroquiais;</p> <p><u>Outros Organismos e Entidades de Apoio:</u></p> <p>EDP</p> <p>LUSITÂNIA GÁS S.A.</p>
Prioridades de Ação	
<p>Apoiar logisticamente as operações de mitigação de um acidente grave com origem na Colep Portugal;</p>	

Colocar o pessoal e material adequado em local próprio, em tempo oportuno, nas melhores condições de eficiência;
Assegurar o eficiente apoio material às forças de intervenção;
Providenciar combustíveis e apoio mecânico;
Assegurar os abastecimentos e equipamentos: <ul style="list-style-type: none">- Transportes (relativos a equipamento, alimentação, rendição de equipas e evacuação das populações); - Instalações;- Abastecimentos em todas as vertentes;- Alimentação;- Manutenção de equipamentos;- Combustíveis;- Comunicações;- Apoio sanitário;
Assegurar o apoio logístico às populações no que diz respeito a: <ul style="list-style-type: none">- Alimentação;- Alojamento temporário;- Agasalhos; etc.

8.2.2.1 Apoio Logístico às Forças de Intervenção

As necessidades logísticas iniciais dos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio, envolvidos nas operações de emergência estão a cargo das próprias entidades, sendo que, a alimentação e o reabastecimento em água e combustível numa fase posterior é da responsabilidade das entidades intervenientes.

Com a ativação da área de intervenção de logística as necessidades logísticas primárias, ou seja, ao nível da primeira intervenção, são suprimidas pelas próprias forças de intervenção. Com o desenrolar das operações existirá um reforço da capacidade de resposta inversamente proporcional à capacidade logística das próprias forças de intervenção, com vista a suplantar essas necessidades. Neste sentido, e atendendo ao necessário apoio nas mais diversas áreas, são seguidamente enumeradas as responsabilidades e entidades/organismos que cooperam no processo logístico.

Necessidades logísticas	Coordenação	Intervenientes	Funções
Alimentação	CCOM	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimentos de Restauração (Identificados no Anexo E4) • Agrupamentos de Escolas (Identificados no Anexo D1) • Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra 	<ul style="list-style-type: none"> • Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço das forças de intervenção • Fornecimento de alimentação às forças intervenientes
Combustíveis	CCOM	<ul style="list-style-type: none"> • Postos de combustíveis locais (Identificados no Anexo E5) 	<ul style="list-style-type: none"> • Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço das forças de intervenção
Manutenção e reparação de equipamentos	CCOM	<ul style="list-style-type: none"> • Serviços da Câmara Municipal • Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra • Empresas de manutenção (Identificadas no Anexo C4) 	<ul style="list-style-type: none"> • Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço das forças de intervenção
Manutenção e reparação de infraestruturas	CCOM	<ul style="list-style-type: none"> • Serviços da Câmara Municipal • EDP • LUSITÂNIA GÁS S.A. 	<ul style="list-style-type: none"> • Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço das forças de intervenção
Transportes	CCOM	<ul style="list-style-type: none"> • Câmara Municipal • Empresas públicas e privadas (Identificadas no Anexo C2) • Escolas (Identificados na Parte II – 3) 	<ul style="list-style-type: none"> • Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço das forças de intervenção
Material sanitário	Autoridade de Saúde Concelhia	<ul style="list-style-type: none"> • Centro de Saúde (Identificados humanos e materiais nos Anexos D3 e D4) 	<ul style="list-style-type: none"> • Colocação de recursos ao serviço das forças de intervenção

Necessidades logísticas	Coordenação	Intervenientes	Funções
Material de mortuária	Autoridade de Saúde Concelhia	<ul style="list-style-type: none"> Centro de Saúde (Identificados no Anexo D3) INEM 	<ul style="list-style-type: none"> Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço das forças

Deverá ser criada uma área para apoio às operações de logística – Zona de Concentração e Reserva (ZCR) – que deverá estar dotada de infraestruturas de área suficientemente ampla, de boas acessibilidades e segura, para conter meios e equipamentos que deverão ficar de reserva e que poderão ser acionados aquando da emergência.

No âmbito deste P.E.E. esta zona pode vir a localizar-se no Estádio Municipal das Dairas, no Pavilhão da Escola Secundária de Vale de Cambra ou outras a definir.

Prioridades de Ação
Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a:
- alimentação,
- distribuição de água,
- combustíveis, transportes,
- material sanitário,
- material de mortuária e
- outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;
Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessários;
Prever a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro;
Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para a assistência à emergência;
Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento de edifícios e para a drenagem e escoamento de águas;

Prioridades de Ação
Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem como de outro equipamento;
Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: <ul style="list-style-type: none">- energia elétrica,- gás,- água,- telefones e- saneamento básico;
Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia.
Procedimentos e Instruções de Coordenação
A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio;
Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela Câmara Municipal que, para os devidos efeitos, contactarão com os fornecedores ou entidades detentoras previstos no plano;
Os Bombeiros apoiam logisticamente a sustentação das operações na área de atuação própria;
Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, pelas Forças Armadas, cozinhas e refeitórios de campanha;
A aquisição de combustíveis e lubrificantes será efetuada, na primeira intervenção pelas entidades intervenientes. Posteriormente, em caso de necessidade de reabastecimento, pela Câmara Municipal no seu Parque de Máquinas e Viaturas ou em local a definir;
A manutenção e reparação de material estarão a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
O montante das requisições é, posteriormente, liquidado pela Câmara Municipal junto das entidades fornecedoras através de conta especial de emergência ou através de verbas destinadas para o efeito;

Prioridades de Ação
A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios, a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios dos Bombeiros, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de obras públicas;
O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será acionado pela Autoridade de Saúde Concelhia, podendo o Diretor do P.E.E. requisitar outro tipo de meios e materiais;
As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
A Cruz Vermelha Portuguesa e os Agrupamentos de Escoteiros colaboram no apoio logístico, designadamente material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, depósitos de água, etc.);
Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pelos Serviços da Câmara Municipal;
As normas de mobilização de meios e recursos estarão a cargo da Área de Intervenção da Logística.

Tabela 1. *Prioridades de ação nas operações de logística às operações*

8.2.2.2 Apoio Logístico às populações

O desenvolvimento do apoio logístico às populações desenvolve-se na vertente institucional, embora em sintonia com a vertente operacional, por forma a garantir as condições básicas às populações afetadas, organizando-se da seguinte forma:

Apoio Logístico às Populações			
Necessidades logísticas	Coordenação	Intervenientes de suporte	Funções
Alimentação	Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social, I.P. CCOM	<ul style="list-style-type: none"> • Serviços do Município de Vale de Cambra • Juntas de Freguesia (Identificadas no Anexo F3) • Instituições de Solidariedade e Segurança Social (Identificadas no Anexo D6) • Agrupamentos de Escuteiros 	<ul style="list-style-type: none"> • Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço da população afetada • Fornecimento de alimentação à população afetada
Alojamento temporário	Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social, I.P.	<ul style="list-style-type: none"> • Serviços do Município de Vale de Cambra • Juntas de Freguesia (Identificadas no Anexo F3) • Instituições de Solidariedade e Segurança Social (Identificadas no Anexo D6) • Alojamentos Existentes no Município (Identificados no Anexo E3) 	<ul style="list-style-type: none"> • Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço da população afetada
Agasalhos	Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social, I.P.	<ul style="list-style-type: none"> • Serviços do Município de Vale de Cambra • Juntas de Freguesia (Identificadas no Anexo F3) • Instituições de Solidariedade e Segurança Social (Identificadas no Anexo D6) • Agrupamentos de Escuteiros 	<ul style="list-style-type: none"> • Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço da população afetada

Apoio Logístico às Populações			
Necessidades logísticas	Coordenação	Intervenientes de suporte	Funções
Fundos e subsídios	CCOM	<ul style="list-style-type: none"> • Serviços do Município de Vale de Cambra • Juntas de Freguesia (Identificadas no Anexo F3) • Instituições de Solidariedade e Segurança Social (Identificadas no Anexo D6) 	<ul style="list-style-type: none"> • Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço da população afetada
Donativos	Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social, I.P.	<ul style="list-style-type: none"> • Juntas de Freguesia (Identificadas no Anexo F3) • Instituições de Solidariedade e Segurança Social (Identificadas no Anexo D6) 	<ul style="list-style-type: none"> • Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço da população afetada
Controlo e emprego de pessoal voluntário não especializado	CCOM	<ul style="list-style-type: none"> • Juntas de Freguesia (Identificadas no Anexo F3) 	<ul style="list-style-type: none"> • Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço da população afetada
Apoio psicológico	Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social, I.P.	<ul style="list-style-type: none"> • Instituições de Solidariedade e Segurança Social (Identificadas no Anexo D6) • INEM 	<ul style="list-style-type: none"> • Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço da população afetada

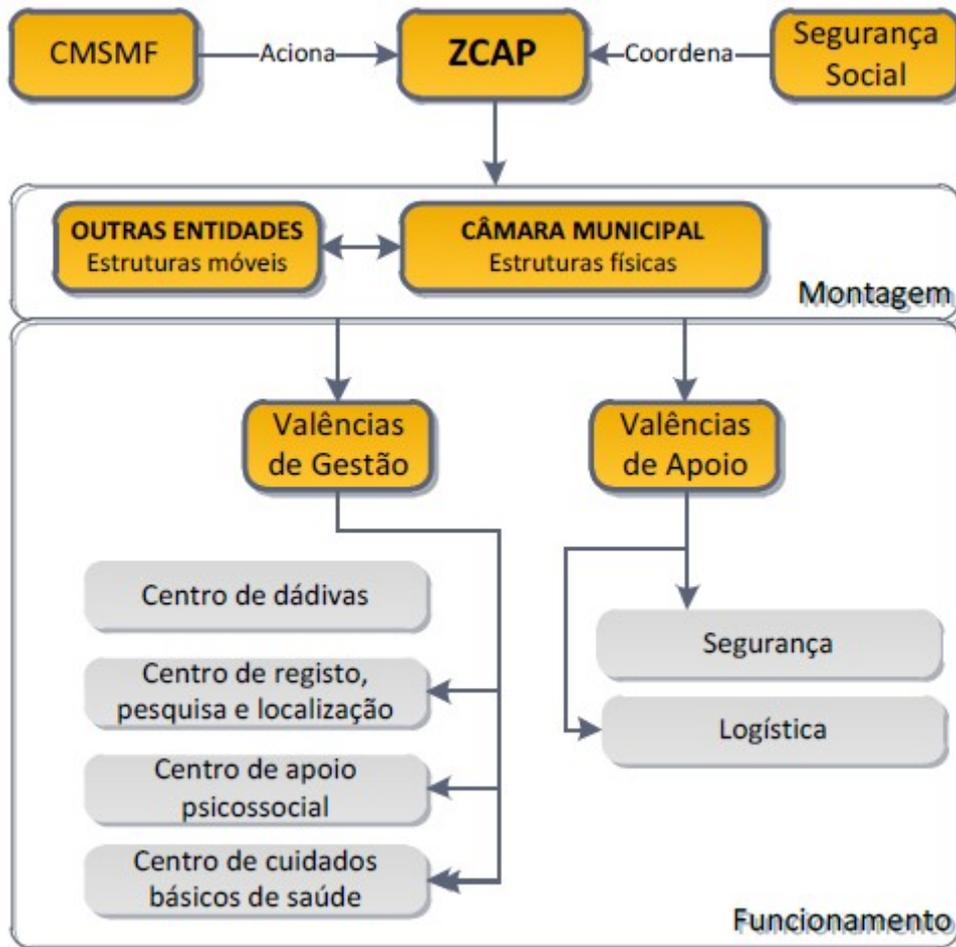


Figura 21-Esquema dos procedimentos de coordenação para apoio social às populações.

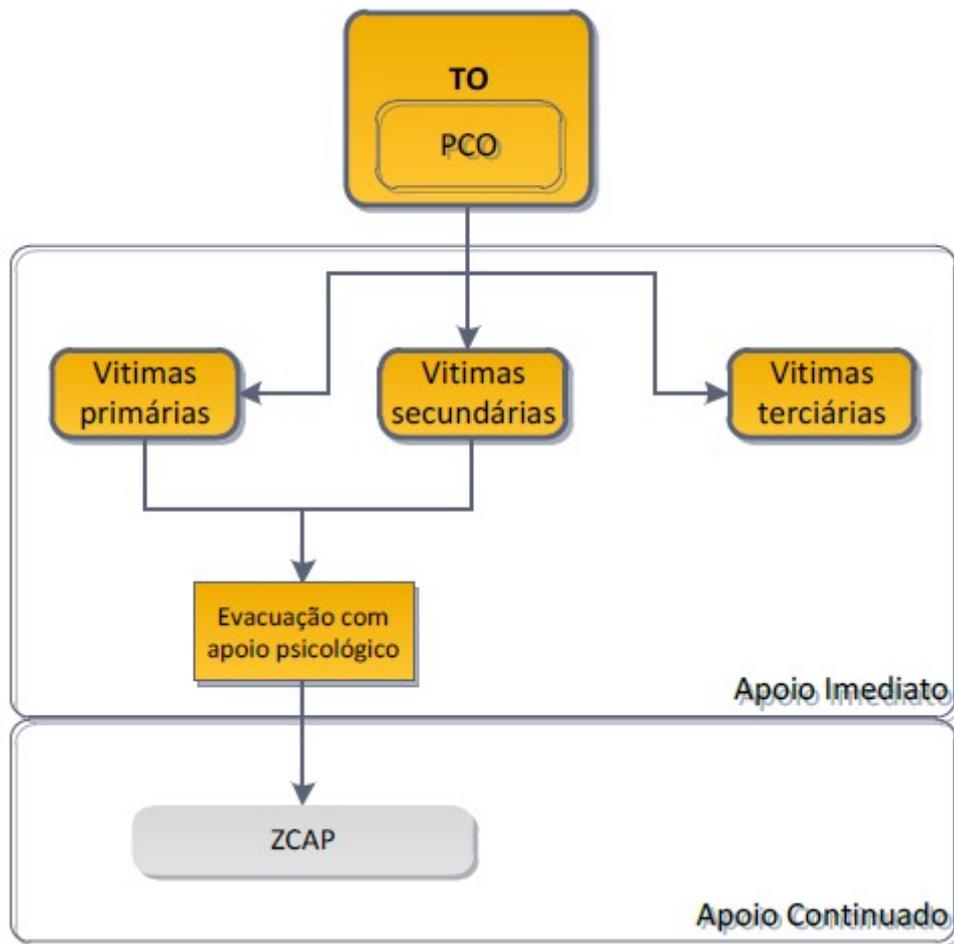


Figura 22-Esquema dos procedimentos de coordenação para apoio psicológico às populações.

Para efeitos deste P.E.E. definiram-se Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP), nos locais indicados na figura seguinte, podendo no entanto serem definidos, outros locais, face à localização e tipo de acidente:

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
ZCAP 1	Centro Social de S. Pedro de Castelões	M: -22410; P: 128933
ZCAP 2	Centro Social de Cepelos	M: -18066; P: 129686
ZCAP 3	Centro de Acolhimento temporário da Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra	M: -17182; P: 125677
ZCAP 4	Centro Social e Paroquial de Arões	M: -14205; P: 125634
ZCAP 5	Centro Social de Junqueira	M: -21680; P: 129794



Figura 23-Localização das ZCAP

Prioridades de Ação
Assegurar o fornecimento de bens e géneros essenciais às populações atingidas;
Garantir às forças de intervenção o suporte logístico necessário à prossecução das ações de proteção civil.
Procedimentos e instruções de Coordenação
As autorizações para aquisição de bens e serviços de apoio às operações e populações deverão ser dadas pelo Diretor do P.E.E., que, na sua ausência, fica a cargo do seu substituto;
A distribuição destes bens é da responsabilidade dos vários Agentes de Proteção Civil, entidades e organismos de apoio, que articulam esta missão com o Coordenador Municipal de Proteção Civil;
O CCOM deverão numa primeira fase, avaliar a disponibilidade de distribuir agasalhos por parte das Instituições Particulares de Solidariedade Social que atuam no Concelho. A distribuição de medicamentos pela população será coordenada pela autoridade de saúde concelhia;
O CCOM garante, mediante os recursos disponíveis, o alojamento provisório de pessoas ou famílias desalojadas. No caso de evacuação a grande escala, os vários agentes, entidades e organismos articulam com o CCOM, o estabelecimento de ZCAP;

Deverá ponderar-se recorrer a instalações pertencentes à administração pública ou a unidades hoteleiras;
É da responsabilidade do CCOM a montagem das ZCAP, e de toda a logística para o funcionamento das mesmas, quando aplicável;
A alimentação e o fornecimento de bens essenciais à população evacuada estão a cargo das entidades responsáveis pela gestão da ZCAP, sendo que o CCOM contribui com o fornecimento de bens e géneros essenciais adquiridos pela Autarquia, quando solicitados;
A distribuição de água potável pela população deverá ser efetuada recorrendo a camiões cisterna dos bombeiros e aos depósitos de água existentes. No que respeita a bens alimentares, deverão ser consideradas como principais infraestruturas, as existentes nas ZCAP ou em alternativa as cantinas de instalações públicas. Em caso de necessidade deverá recorrer-se a empresas de catering e a restaurantes do Concelho;
O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no Teatro de Operações (TO) será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito;
As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes a receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
As ZAP são da responsabilidade do INEM a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pela Segurança Social. Este apoio poderá prolongar-se durante a fase de reabilitação, devendo os serviços intervenientes garantir essa continuidade de tratamento/acompanhamento.

Instruções de coordenação:

As autorizações para aquisição de bens e serviços de apoio às operações e populações deverão ser dadas pelo Diretor do P.E.E., que, na sua ausência, fica a cargo do seu substituto.

As atividades de administração e logística mantêm-se ativas durante a fase de reabilitação.

Os bens não empregues, que sejam produto de dádivas, serão destinados de acordo com a decisão do Coordenador Municipal de Proteção Civil.

Procedimento de Apoio logístico na fase de Emergência:

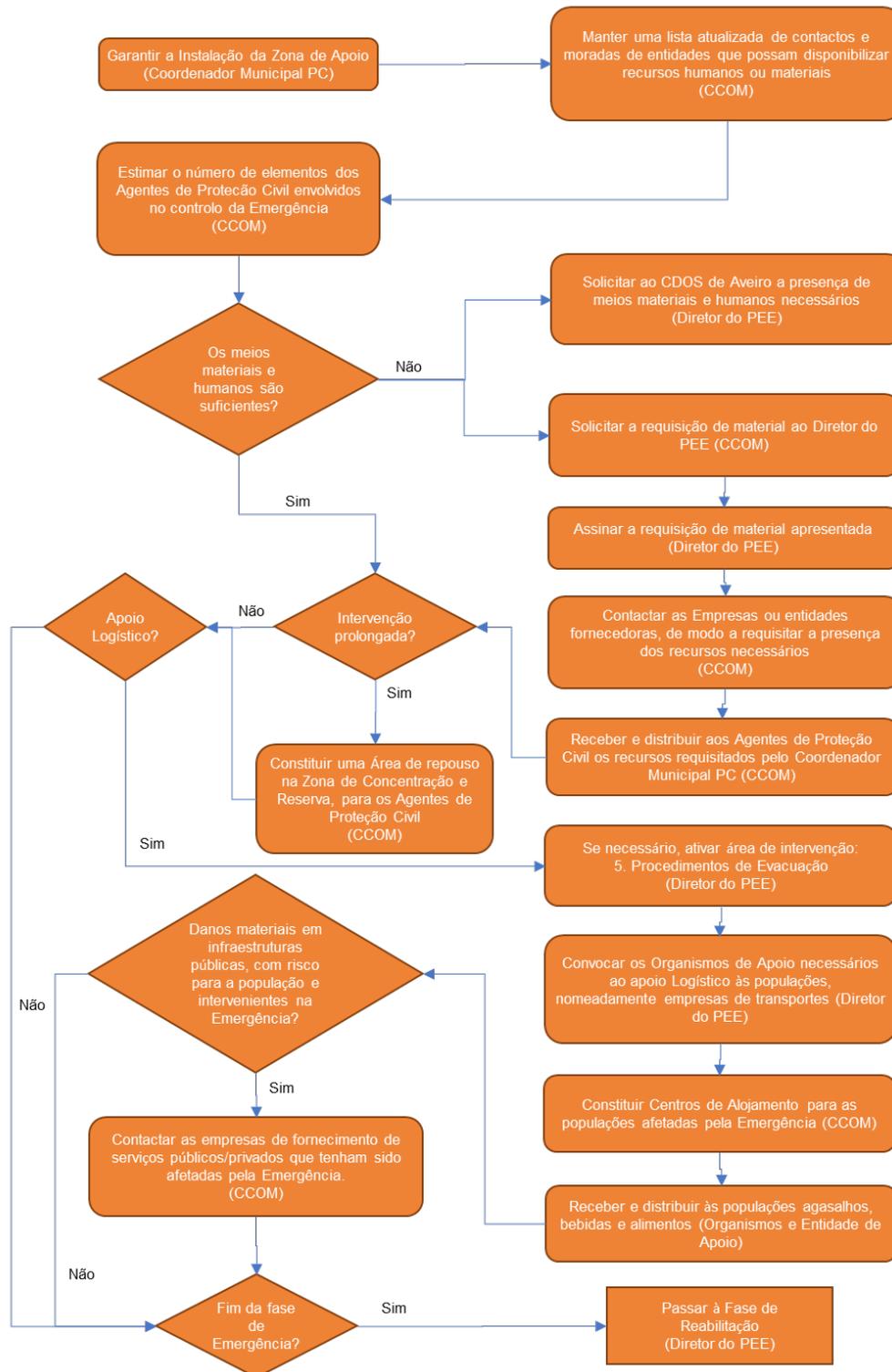
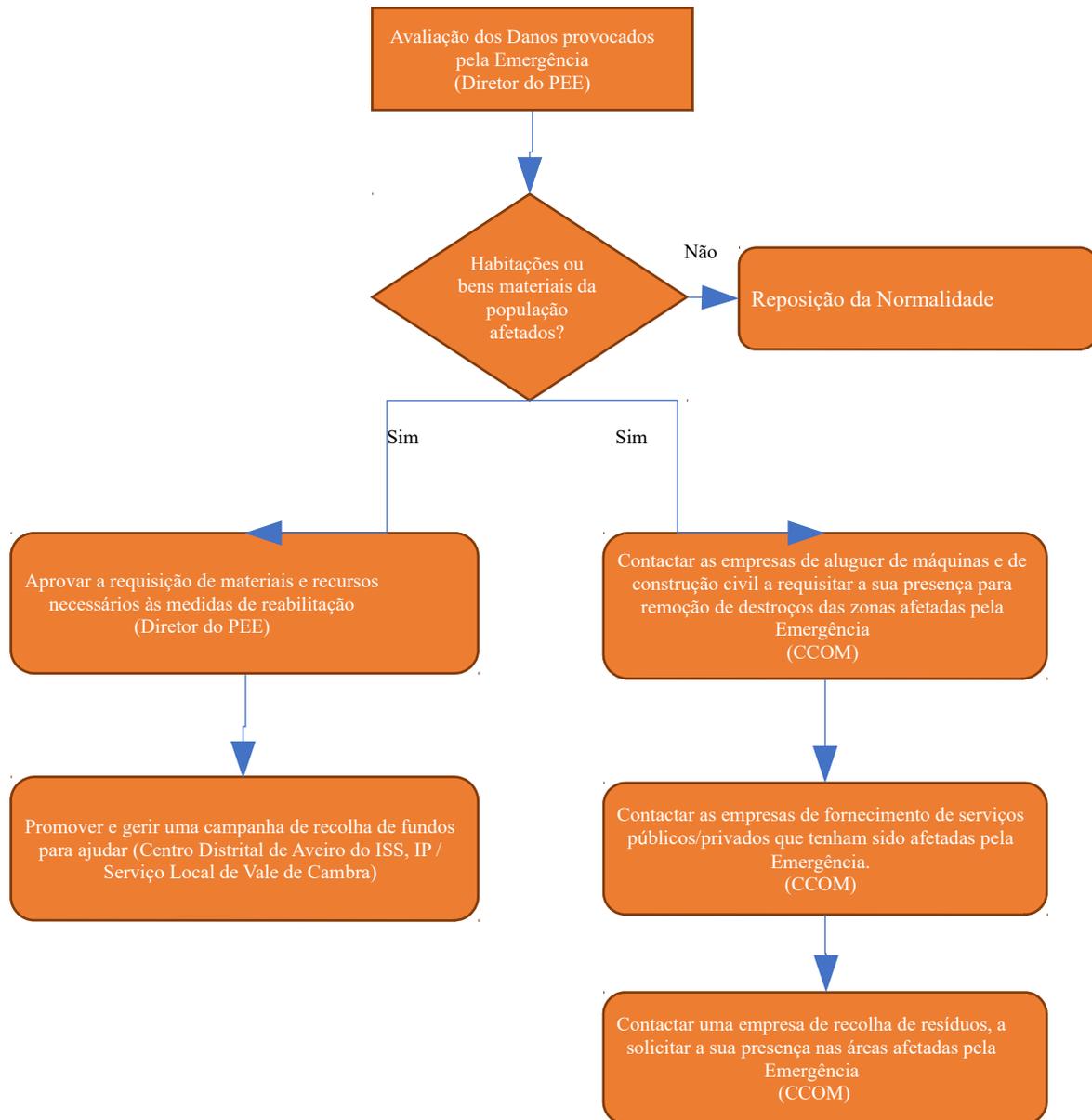


Figura 24-Procedimento de Apoio Logístico.

Procedimento de Apoio logístico na fase de Reabilitação:



Desenho 1-Procedimento de Apoio logístico na fase de Reabilitação.

8.2.3. Comunicações

As comunicações são o suporte que sustenta as operações de socorro em Proteção Civil. Os Sistemas de Comunicação deverão ser testados e mantidos operacionais, na fase que antecede as emergências, de forma a serem eficazes e eficientes durante as operações de socorro. Assim, o objetivo da área de intervenção de Comunicações é garantir o estabelecimento ou reforço das comunicações entre o Diretor do P.E.E., o Posto de

Comando Operacional, os Agentes de Proteção Civil e outras Entidades e Organismos que venham a intervir no Plano de Emergência Externo.

O sistema de comunicações desenvolve-se em conformidade com a estrutura das operações, (Sistema de gestão das operações) descrita no Decreto-Lei 72/2013, de 31 de Maio (Sistema Integrado de Proteção e Socorro) respeitando a NOP 5101-2013, de 4 de abril (terminologia rádio dos veículos de proteção e socorro) e a NEP 5/NT/2011m de 10 de agosto (SIRESP – normas e procedimentos de exploração).

Este sistema deve ser dinâmico de forma a facilitar e simplificar todo o processo em benefício do sucesso das operações de socorro. Neste sentido serão tidos em conta os diferentes meios e recursos de comunicações públicas e privadas, concretamente as redes de telecomunicações fixas e móveis, as redes de comunicações próprias dos vários agentes intervenientes (Bombeiros e GNR) e a REPC (rede vital que assegura o comando, controlo e coordenação de todas as atividades de socorro).

A responsabilidade de coordenação, a colaboração e as prioridades da ação estão assim distribuídas:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades Intervenientes
COS	Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra; CCOM; GNR – Brigada n.º 5 – Posto de Vale de Cambra; Agrupamento de Escuteiros n.º 508 – Freguesia de Arões; Agrupamento de Escuteiros n.º 980 – Cepelos; Agrupamento de Escuteiros n.º 592 – S. Pedro de Castelões; Operador do estabelecimento da Colep Portugal; Radioamadores.
Prioridades de Ação	

Garantir a disponibilização de todos os meios de Comunicação necessários à persecução do Plano de Emergência Externo;
Estabelecer canais de comunicação entre os vários intervenientes em ações de socorro;
Estabelecer prioridades nas comunicações rádio;
Estabelecer, manter, divulgar e atualizar um plano de comunicações eficiente e adequado, definindo um Plano de Comunicações alternativo em caso de falha do sistema pré-estabelecido;
Manter atualizada uma Lista de Contactos e Sistema de Comunicações dos Agentes de Proteção Civil e outras entidades ou organismos presentes no local da Emergência;
Estabelecer um Plano de Comunicações entre todas as entidades e organismos envolvidos, de acordo com a situação de acidente grave;
Garantir a ligação entre as entidades com responsabilidades de coordenação e os vários intervenientes com missões atribuídas para as operações de socorro e assistência a realizar;
Procedimentos Específicos
Os Radioamadores em ligação com o SMPC colaboraram a título supletivo nas ligações a efetuar, caso os meios normais de telecomunicações não sejam suficientes;
Em situações excepcionais de emergência, poderá ser solicitada, à GNR ou ao Corpo Nacional de Escutas, a montagem de um serviço de “estafetas” a operar junto do Posto de Comando Operacional, sempre que tal se revele necessário e com a respectiva credenciação.

8.2.3.1 Rede Operacional de Bombeiros - ROB

A Rede Operacional de Bombeiros (ROB) é a rede por excelência utilizada dentro do Teatro de Operações (TO), esta subdivide-se nos seguintes conjuntos de canais:

ROB – Rede Operacional de Bombeiros			
Canais	Função	Sistema	Nº de canais
Coordenação Distrital	Assegura a ligação entre veículos operacionais, os quartéis e o respetivo CDOS.	Semi-duplex	4
Comando	Assegura a ligação entre o Posto de Comando Operacional (PCO), os sectores, as divisões e as zonas de concentração e reserva.	Simplex	3

ROB – Rede Operacional de Bombeiros			
Tática	Assegura, no teatro de operações (TO), a ligação entre as divisões e os grupos de combate e/ou veículos operacionais isolados.	Simplex	5
Manobra	Assegura, no teatro de operações (TO), a ligação entre os grupos de combate, os veículos operacionais e as respectivas equipas.	Simplex	7

Tabela 46-Rede Operacional de Bombeiros

Para além dos Corpos de Bombeiros, têm acesso à ROB em canal de Manobra outras entidades, especificamente autorizadas pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, que possuam meios de combate a incêndios e em operações conjuntas com os Corpos de Bombeiros.

Fora do Teatro de Operações (TO), os veículos operacionais autorizados comunicam através do canal de coordenação.

No TO, organizados o plano de comunicações a cargo da Área de Intervenção de logística ou, na sua falta do COS, deve determinar que as comunicações se estabeleçam segundo o estabelecido na Tabela anterior.

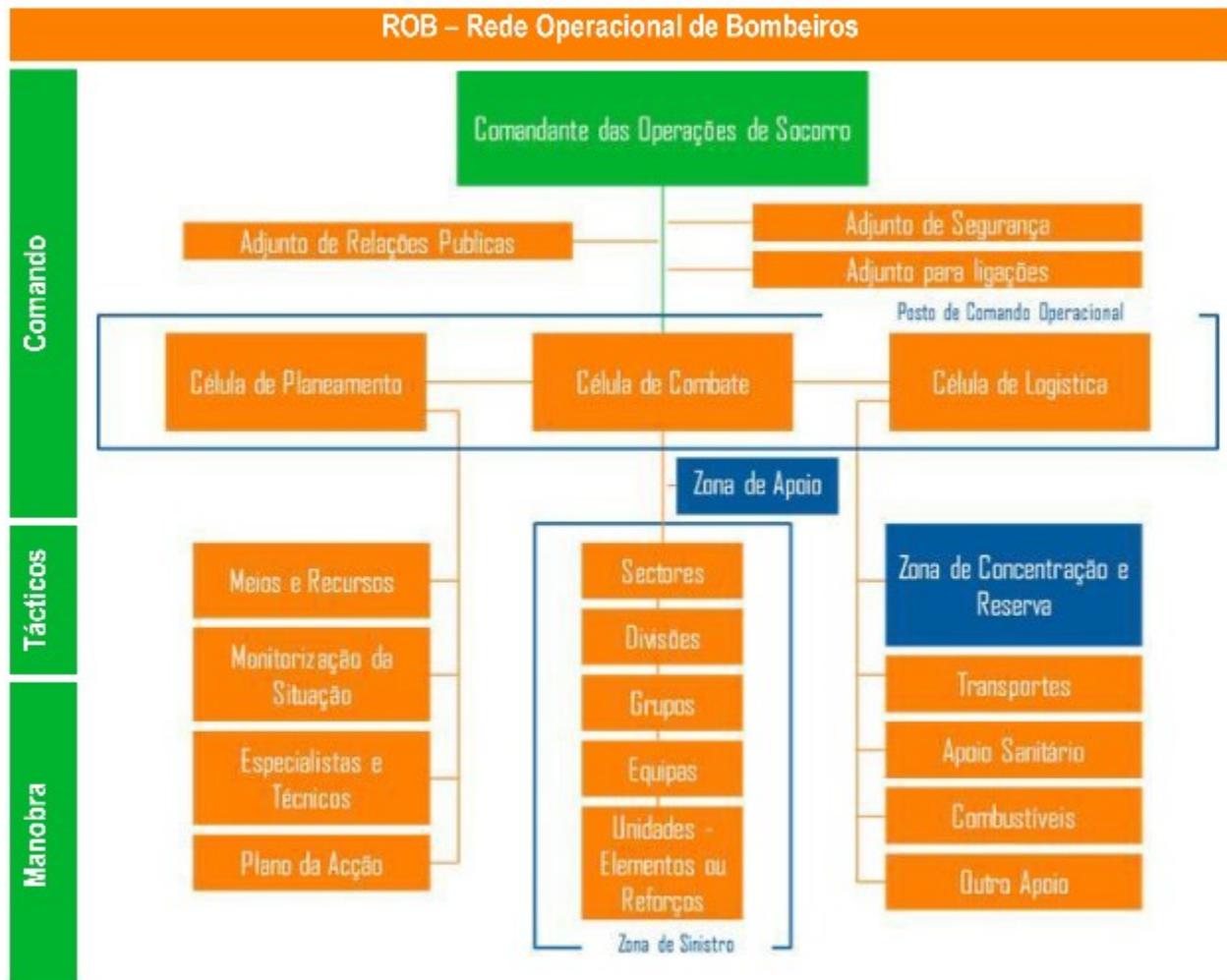


Figura 25-ROB no Teatro de Operações.

No Anexo A2 encontram-se os Canais e respetivas, utilizados nas comunicações rádio, entre os Agentes de Proteção Civil.

8.2.3.2 Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC)

A Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC) cobre a totalidade do Continente, por conseguinte cobre a área territorial correspondente ao município de Vale de Cambra, distribui-se por 43 canais que correspondem a outros tantos repetidores.

O acesso a esta rede está limitado aos Serviços Municipais de Proteção Civil, aos Corpos de Bombeiros, e os restantes agentes de Proteção Civil, bem como outras entidades devidamente autorizadas pela Autoridade Nacional de Proteção Civil.

A REPC tem como principal função assegurar as comunicações entre os diversos agentes, entidades e outros com participação ativa nas ações decorrentes do processo de emergência; no entanto, sem prejuízo do atrás disposto, as diferentes entidades e agentes poderão utilizar internamente as suas redes próprias, como no caso da GNR, por exemplo.

No Anexo A2 encontram-se os Canais e respetivas frequências, utilizados nas comunicações rádio, pelo CCOM e pelos Corpos de Bombeiros, que possam intervir no presente Plano de Emergência Externo.

8.2.3.3 SIRESP

O Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP) é um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação. A nível municipal este sistema encontra-se presente nos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra, GNR e na Câmara Municipal.

8.2.3.4 Rede da Guarda Nacional Republicana

Os Agentes da GNR de Vale de Cambra dispõem de uma rede de comunicações rádio própria, com dois canais.

No Anexo A2 encontram-se os Canais e respetivas frequências, utilizados nas comunicações rádio, pelos Agentes da GNR de Vale de Cambra.

8.2.3.5 Rede do SMPC

O SMPC de Vale de Cambra dispõe de uma rede de comunicações rádio própria, com dois canais. No Anexo A2 encontram-se os Canais e respetivas frequências, utilizados nas comunicações rádio, pelo SMPC de Vale de Cambra (CCOM).

O SMPC dispõe de uma rede telefónica, que permite a ligação direta com o Posto da GNR de Vale de Cambra e com o edifício dos Bombeiros Voluntários.

8.2.3.6 Organização das comunicações

Plano de Comunicações

No briefing inicial do PCO, será discutido e comunicado a todos os participantes, o Plano de Comunicações. Em seguida apresentam-se as linhas gerais deste Plano. A comunicação entre os diversos intervenientes (Agentes de Proteção Civil, entidade e organismos de Apoio), o Diretor do P.E.E. e o Comandante dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra responderão de acordo com os seguintes esquemas:

- Procedimento 1: Director do Director do P.E.E.
- Procedimento 2: Coordenador do SMPC
- Procedimento 3: Elementos do SMPC
- Procedimento 4: Agentes de Proteção Civil

Os meios de comunicação disponíveis são: Rádios portáteis e fixos indicados anteriormente; a rede de Telefónica Móvel. Algumas das informações podem ser dadas oralmente.

Procedimento 1: Director do P.E.E.

O PCO é o local onde se encontram os meios de comunicação adequados à coordenação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, onde se centralizam as comunicações com os diversos grupos de intervenção e com o exterior:

- Ao ser notificado de uma emergência o Diretor do P.E.E. entrará em contacto com o Coordenador Municipal de Proteção Civil de Vale de Cambra via telemóvel ou rádio portátil, por forma a comunicar ou obter confirmação do sinistro;
- Os canais de rádio e o telemóvel, devem estar disponíveis para receber ou enviar informações relativas à emergência.

Procedimento 2: Coordenador do SMPC

- Ao receber um alerta, o Coordenador Municipal de PC convoca os agentes da Proteção Civil via telefone ou telemóvel, para preparação dos meios necessários à implantação das instalações do Posto de Comando Operacional;

- Manterá contacto com o Diretor do P.E.E., informando-o periodicamente da evolução do sinistro pela mesma via anterior;

A partir do Posto de Comando Operacional contactará as diversas entidades externas, via telemóvel e, o CDOS de Aveiro ou outras entidades de Proteção Civil, através do Rádio Fixo.

Procedimento 3: Elementos do CCOM

- O pedido do Diretor do P.E.E. ou do Coordenador Municipal de Proteção Civil, os elementos do CCOM devem contactar os elementos e recursos indispensáveis à logística e combate ao sinistro, através da rede telefónica móvel.

Procedimento 4: Agentes de Proteção Civil

- As comunicações nos locais de intervenção de combate ao sinistro entre os diferentes Agentes de Proteção Civil, os seus coordenadores e o Coordenador Municipal de Proteção Civil serão feitas oralmente ou, na ausência deste, via rádio.

As comunicações a nível municipal e supra municipal, organizam-se em conformidade com o seguinte organograma.

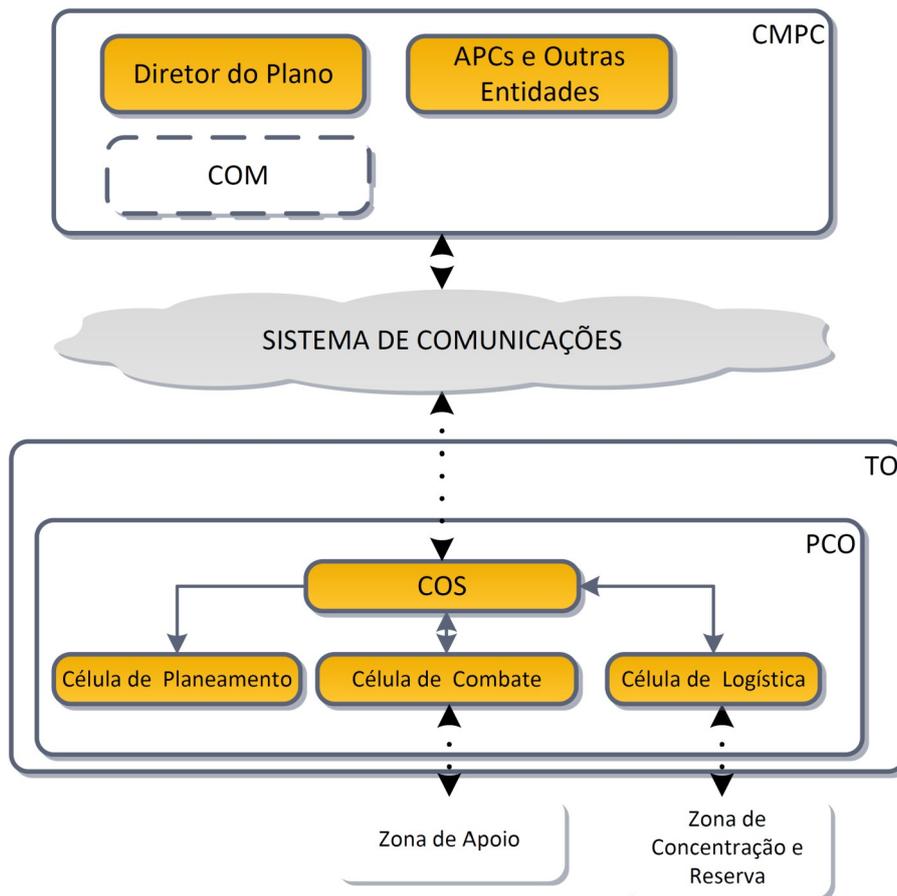


Figura 26-Organograma das comunicações.

Organização interna das comunicações do município



Figura 27-Organização interna das comunicações do município.

8.2.4. Gestão da informação

A correta Gestão da Informação deverá ser mantida em prol do sucesso das ações de socorro, não só na informação que é transmitida ao público em geral, mas também às entidades intervenientes ativamente nas ações de socorro.

O objetivo da área de intervenção de Gestão de Informação é garantir que toda a informação entre os intervenientes no Plano de Emergência Externo é adequada e foi claramente transmitida, de modo a que cada Agente de Proteção Civil ou Organismo de Apoio tenha conhecimento do cenário de acidente correspondente à Emergência.

A informação deverá ser cedida, no entanto deverá ser dada no momento certo, da forma correta, concentrando o seu objetivo primário na defesa de pessoas, bens e ambiente, e nunca funcionar como impulsionadora de situações passíveis de agravar os danos já existentes, nem de provocar novas consequências nefastas.

A Gestão da Informação estabelece-se assim em 2 grandes componentes:

- Gestão da Informação às entidades e agentes envolvidos nas ações de socorro, a entidades públicas e privadas que colaboram com as ações de socorro e reabilitação;
- Gestão da Informação Pública;

8.2.4.1 Gestão da Informação de Apoio às Operações:

A informação prestada entre entidades e agentes envolvidos nas ações de socorro permite adequar recursos e gerir, de forma mais equilibrada, a utilização das equipas de resposta, potencializando a sua ação. A gestão da informação entre as entidades no Teatro de Operações será coordenada pelo COS, o qual se articulará com os vários Agentes de Proteção Civil em atuação no Teatro de Operações, superiormente com o CDOS e a nível municipal com o Presidente da Câmara Municipal (Diretor do P.E.E.).

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades Intervenientes
COS	Diretor do Plano – Presidente da Câmara Municipal; Gabinete de Apoio à Presidência; Agentes de Proteção Civil; CCOM; Guarda Nacional Republicana de Vale de Cambra; Operador do estabelecimento; Organismos e entidades de apoio.
Prioridades de Ação	
Manter as informações do presente Plano de Emergência Externo atualizada, incluindo Lista de Contactos e moradas de entidades que possam disponibilizar recursos materiais e humanos para o funcionamento da Área de Intervenção da Logística, cartografia e elementos técnicos da área do sinistro;	

<p>Recolher a informação necessária para os processos de tomada de decisão, pontos de situação e perspetiva de evolução futura, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Cartografia;▪ Inventário de meios e recursos;▪ Lista de contactos;▪ Modelos de relatórios e requisições;▪ Modelos de comunicados (conforme Anexo H);▪ Lista de controlo de atualizações do plano.
<p>Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de cenários de acidente nas instalações da Colep Portugal;</p>
<p>Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;</p>
<p>Assegurar a notificação e passagem de informação diferenciada às autoridades políticas, CDOS, Agentes de Proteção Civil e organismos e entidades de apoio;</p>
<p>Informações relevantes, de modo a adequar recursos e gerir de forma mais equilibrada a utilização das equipas de resposta.</p>
Instruções Específicas
<p>O COS é o responsável pela Gestão da Informação no Teatro de Operações. Caber-lhe-á transmitir ao Posto de Comando Operacional os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique;</p>
<p>No Posto de Comando o Diretor do P.E.E. e COS deverão articular e avaliar a informação externa e interna (por ex. nº de vítimas, área afetada, infraestruturas em risco de colapso, estradas intransitáveis e alternativas, locais de evacuação médica primária, estimativa de número de pessoas afetadas e de desalojados, etc.). Para tal deverá comunicar com os Agentes de Proteção Civil e organismos e entidades da Área de Intervenção de Reconhecimento e Avaliação;</p>
<p>Os pontos de situação serão transmitidos pelo COS ao Posto de Comando via oral;</p>
<p>Os relatórios (ver Anexo H) gerais de situação serão da responsabilidade do COS, sendo que a sua periodicidade não deverá ser superior a 4 horas, salvo indicação expressa em contrário;</p>
<p>O COS poderá solicitar a qualquer entidade interveniente relatórios de situação especial, destinados a esclarecer aspetos específicos associados às operações de emergência;</p>
<p>Os relatórios (ver Anexo H) deverão, no mínimo, conter informação sobre o ponto de situação das operações em curso, forças empenhadas, vítimas humanas, danos em edifícios, vias de comunicação, redes e infraestruturas, avaliação de necessidade e perspetivas de evolução da situação de emergência;</p>

<p>O COS promove a difusão da informação, de uma maneira clara e concisa, sem ambiguidades nem redundâncias.</p> <p>A Área de Intervenção de Logística presta apoio, na difusão da informação, nomeadamente mantendo operacionais os sistemas de comunicações existentes.</p>
<p>O fluxo de informação entre o CCOM / Coordenador Municipal de Proteção Civil e entidades intervenientes destina-se a assegurar que todas elas mantêm elevados níveis de prontidão, envolvimento e articulação;</p>
<p>O Coordenador Municipal de Proteção Civil informa via telefone ou rádio, todas as entidades com intervenção no plano, relativamente ao ponto de situação das operações que estão a desenvolver no terreno, bem como outras informações que se considerem importantes;</p>
<p>A atualização da informação a prestar deve ser efetuada imediatamente após os briefings realizados entre as entidades atuantes no Plano ou sempre que se considere necessário;</p>
<p>As Equipas de Avaliação Técnica EAT) fornecem informação de carácter técnico considerada útil pelo Diretor do P.E.E. e COS no apoio à decisão, assim como, na gestão das operações de socorro;</p>
<p>O Coordenador Municipal de Proteção Civil ficará responsável por solicitar ao Gabinete de Apoio à Presidência a divulgação da informação relativa a estradas intransitáveis e alternativas, locais com infraestruturas em risco de colapso, locais contendo vítimas e locais onde se ativarão centros de acolhimento temporário e outras informações relevantes;</p>
<p>Os Agentes de Proteção Civil e os organismos e entidades de apoio deverão enviar ao Coordenador Municipal de Proteção Civil e ao COS, sempre que solicitado, pontos de situação escritos. Apenas em situações excecionais deverão ser enviados pontos de situação por via oral, ficando o Gabinete de Apoio à Presidência (Assessoria Comunicação) da Câmara Municipal, responsável por passar a escrito as informações enviadas;</p>
<p>A periodicidade mínima dos pontos de situação a enviar pelos vários agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio ao Coordenador Municipal de Proteção Civil e ao COS deverá ter a periodicidade de 12 horas;</p>
<p>O Gabinete de Apoio à Presidência (Assessoria Comunicação) é responsável pela recolha de informação necessária para os processos de tomada de decisão por parte da CMPC;</p>
<p>O Coordenador Municipal de Proteção Civil deverá atualizar a informação útil das entidades que embora ainda não se encontrem a participar nas ações de emergência, se encontrem em estado de prontidão.</p>
<p>O Coordenador Municipal de Proteção Civil deverá anotar todos os acontecimentos relativos a comunicações: a hora e o local do acidente, a hora a que são efetuados os contactos e a receção de chamadas externas, conteúdo da comunicação.</p>

O Coordenador Municipal de Proteção Civil deverá manter e arquivar toda a documentação que venha a ser desenvolvida durante a Ativação do Plano de Emergência Externa.

8.2.4.2 Procedimento – Fase de Alerta

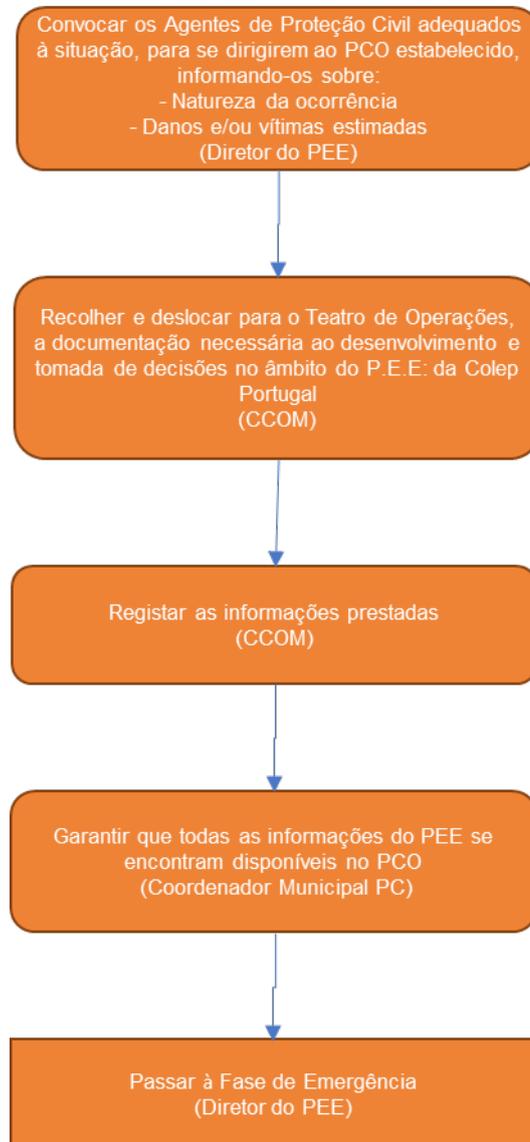


Figura 28-Procedimento da Gestão da Informação – Fase de Alerta.

8.2.4.3 Procedimento – Fase de Emergência

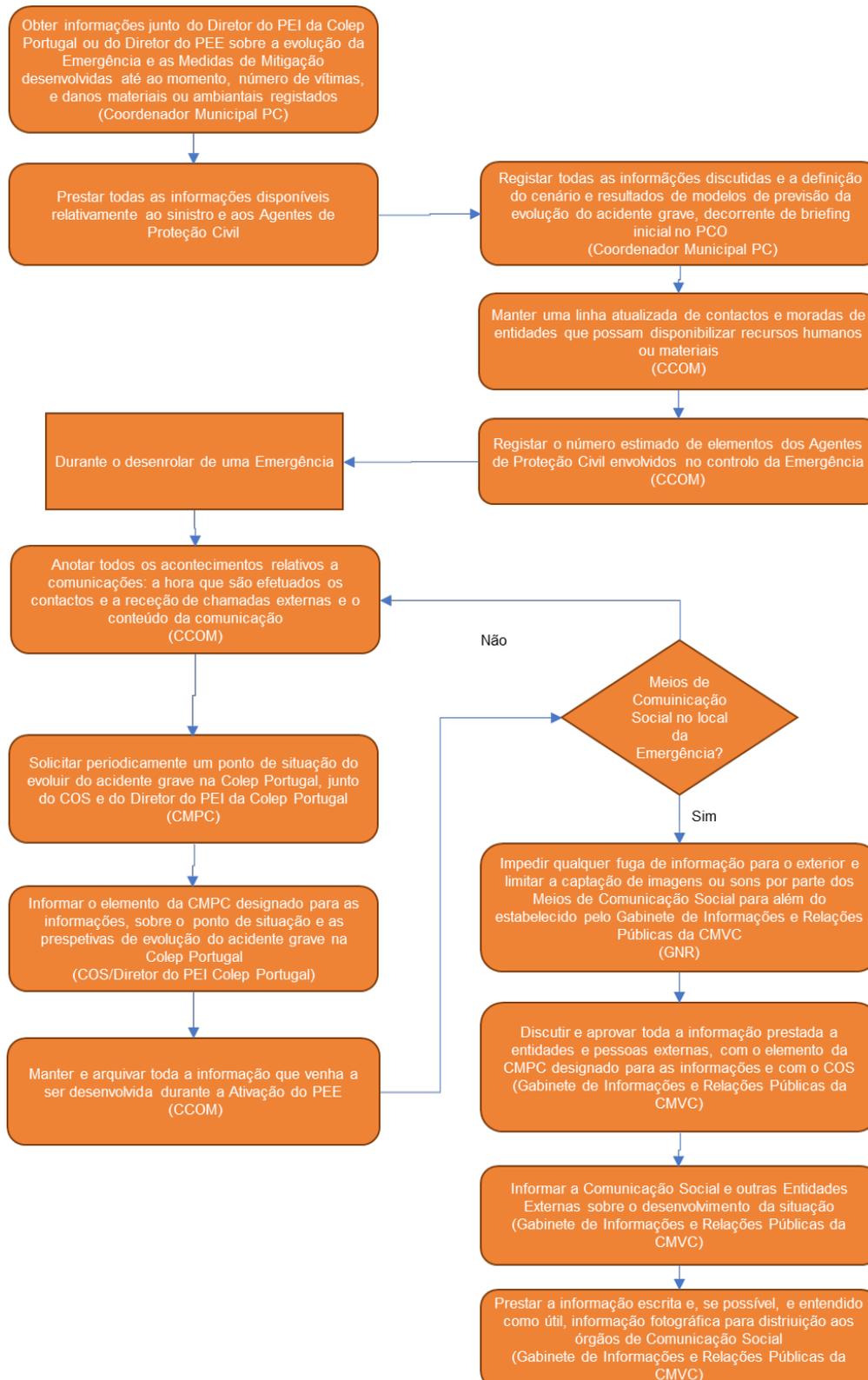


Figura 29-Procedimento da Gestão da Informação – Fase de Emergência.

8.2.4.4 Gestão da Informação Pública

A publicação da ativação do Plano de Emergência Externo da Colep Portugal será levada a cabo tendo em conta a extensão territorial da emergência e da sua gravidade.

Numa situação de emergência é fundamental divulgar avisos e manter a população informada durante a ocorrência, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes.

A divulgação pública de avisos e medidas de Auto Proteção, será efetuada ou diretamente à população, ou através dos órgãos de comunicação social. Tal ação poderá desenrolar-se quer na fase de pré-emergência (divulgação de comunicados ou folhetos destinados a sensibilizar a população para a adoção de uma cultura de prevenção e autoproteção), quer na fase de emergência (informação sobre o evoluir da situação e respetivas medidas a adotar).

Em caso de ativação do P.E.E. a estrutura responsável pela informação pública é a seguinte:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades Intervinentes
Diretor do Plano –Presidente da Câmara Municipal	CCOM; Gabinete de Apoio à Presidência; GNR; Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra; Órgãos de Comunicação Social (referidos no Anexo F6).
Prioridades de Ação	
Assegurar que a população é mantida informada de forma contínua, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;	
Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, indicação dos PE e ZCAP, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;	
Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos e locais de inscrição para serviço voluntário;	
Garantir a ligação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada pelo Diretor do P.E.E., comunicados a distribuir;	

Organizar e preparar conferências de imprensa, por determinação do Diretor do P.E.E.;
Organizar visitas dos órgãos de comunicação social ao Teatro de Operações garantindo a sua receção e acompanhamento;
Assegurar a atualização da informação a ser disponibilizada à população através do sítio de internet da Câmara Municipal www.cm-valedecambra.pt .
Instruções Específicas
1. O Diretor do P.E.E. é o responsável pela definição dos conteúdos dos comunicados à comunicação social. Assim, que possível deve ser emitido um comunicado de Ativação do P.E.E. aos meios de comunicação social e, no sítio da internet www.cm-valedecambra.pt ;
2. O Diretor do P.E.E. apoia-se no Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara, na preparação de conferências de imprensa, comunicados à comunicação social e na divulgação de informação à população através de meios próprios, nomeadamente no sítio da internet www.cm-valedecambra.pt .
3. Os comunicados a distribuir pelos órgãos de informação deverão ter por base nos modelos do Anexo H (I. PONTO DE SITUAÇÃO E RECOMENDAÇÕES; II. PONTO DE SITUAÇÃO E EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO);
4. As conferências de imprensa deverão ser efetuadas pelo Diretor do P.E.E.;
5. As conferências de imprensa deverão ser realizadas junto do Posto de Comando Operacional ou local definido pelo Diretor do P.E.E.;
6. Os comunicados a distribuir pelos órgãos de comunicação social deverão ir sempre assinados pelo Diretor do Plano ou seu substituto legal;
7. A periodicidade dos comunicados será definida pelo Diretor do P.E.E., devendo ser igual ou superior a 4 horas e inferior a 24 (mesmo que não se tenha verificado alterações relativamente ao evoluir da situação);
8. A informação à população poderá ainda ser provida através de: <ul style="list-style-type: none">- Sistemas de altifalantes instalados em viaturas para o efeito dos Bombeiros Voluntários ou da GNR;- Pessoalmente, através dos presidentes de juntas de freguesia ou através dos serviços do pessoal voluntário;
9. Sempre que possível, a informação pública à população e aos órgãos de comunicação social deve ser efetuada através dos últimos, que conforme estabelecido no n.º2 do artigo 15º da Lei de Bases da Proteção Civil, “A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social...”;

10. A informação a prestar pelos órgãos de comunicação social deve passar designadamente por:

- Ponto de situação;
- Ações em curso;
- Áreas de acesso restrito;
- Medidas de autoproteção;
- Locais de reunião, ZCI e ZCAP;
- Locais de acolhimento provisório ou assistência;
- Números de telefone e locais de contacto para informações;
- Inscrição para serviço voluntário;
- Instrução de regresso de populações evacuadas.
- hora do próximo comunicado.

11. No final da emergência, a publicação da desativação do P.E.E. será efetuada da mesma forma que a sua ativação.

8.2.5. Confinamento e/ou evacuação

Neste ponto serão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, Agentes de Proteção Civil, organismos e entidades de apoio, associados às operações de evacuação e movimentação das populações, designadamente com a abertura de corredores de emergência, controlo de acesso às áreas afetadas e controlo de tráfego.

A responsabilidade de coordenação, a colaboração e as prioridades da ação estão assim distribuídas:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades Intervenientes
Diretor do Plano –Presidente da Câmara Municipal	COS; INEM Centro Distrital de Aveiro do ISS, IP / Serviço Local de Vale de Cambra; GNR; CMPC; CCOM; Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra; Cruz Vermelha Portuguesa; Juntas de Freguesias;
Prioridades de Ação	
Proceder à avaliação da necessidade ou não da evacuação das populações;	
Proceder à evacuação das populações;	
Orientar as populações para centros de alojamento e garantir as condições indispensáveis;	
Orientar todo o fluxo de movimentação da população em caso de evacuação.	
Instruções Específicas	
A evacuação deverá ser proposta pelo COS e validada pelo Diretor do P.E.E.;	
A orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações é da responsabilidade da GNR;	
O Centro Distrital de Aveiro do ISS, IP garante, mediante recursos disponíveis e de acordo com a tipologia de cada caso, o alojamento provisório de pessoas desalojadas;	
Após a identificação das Zonas de Sinistro e de Apoio, o tráfego rodoviário em redor do Teatro de Operações deve ser reencaminhado pelas forças de segurança (GNR), de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;	
Devem ser criadas barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direção às áreas e centros de alojamento;	
A população a evacuar deverá dirigir-se os Pontos de Encontro (PE). Os PE são geridos pelo CCOM com o apoio das Juntas de Freguesia;	

<p>Caso se verifique a necessidade de se proceder ao transporte de um grande número de pessoas para outros locais, o CCOM deverá desencadear os contactos para mobilizar os meios de empresas públicas e privadas a operar no Concelho (ver Anexo C2);</p>
<p>No decurso das operações de evacuação a população a deslocar deverá ser alertada para a importância de trazerem consigo a sua documentação e medicamentos;</p>
<p>O transporte entre os PE e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal do Serviço Local de Centro Distrital de Aveiro do ISS, IP e pessoal do CCOM. Se necessários, as Forças de Segurança (GNR) poderão solicitar no local a existência de acompanhamento médico (CVP) ou psicossocial (INEM e Centro Distrital de Aveiro do ISS, IP);</p>
<p>O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pelo CCOM;</p>
<p>Deve-se fazer chegar à zona a evacuar equipas de busca, socorro e salvamento, e emergência médica, para prestar apoio a feridos resultantes da ocorrência ou da movimentação da população;</p>
<p>Os deslocados deverão ser identificados, através do preenchimento de uma ficha com a listagem de apoios que cada pessoa recebeu na entrada das ZCAP;</p>
<p>O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pela GNR, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego;</p>
<p>A GNR ficará responsável pela segurança das áreas evacuadas.</p>

Procedimento de Evacuação

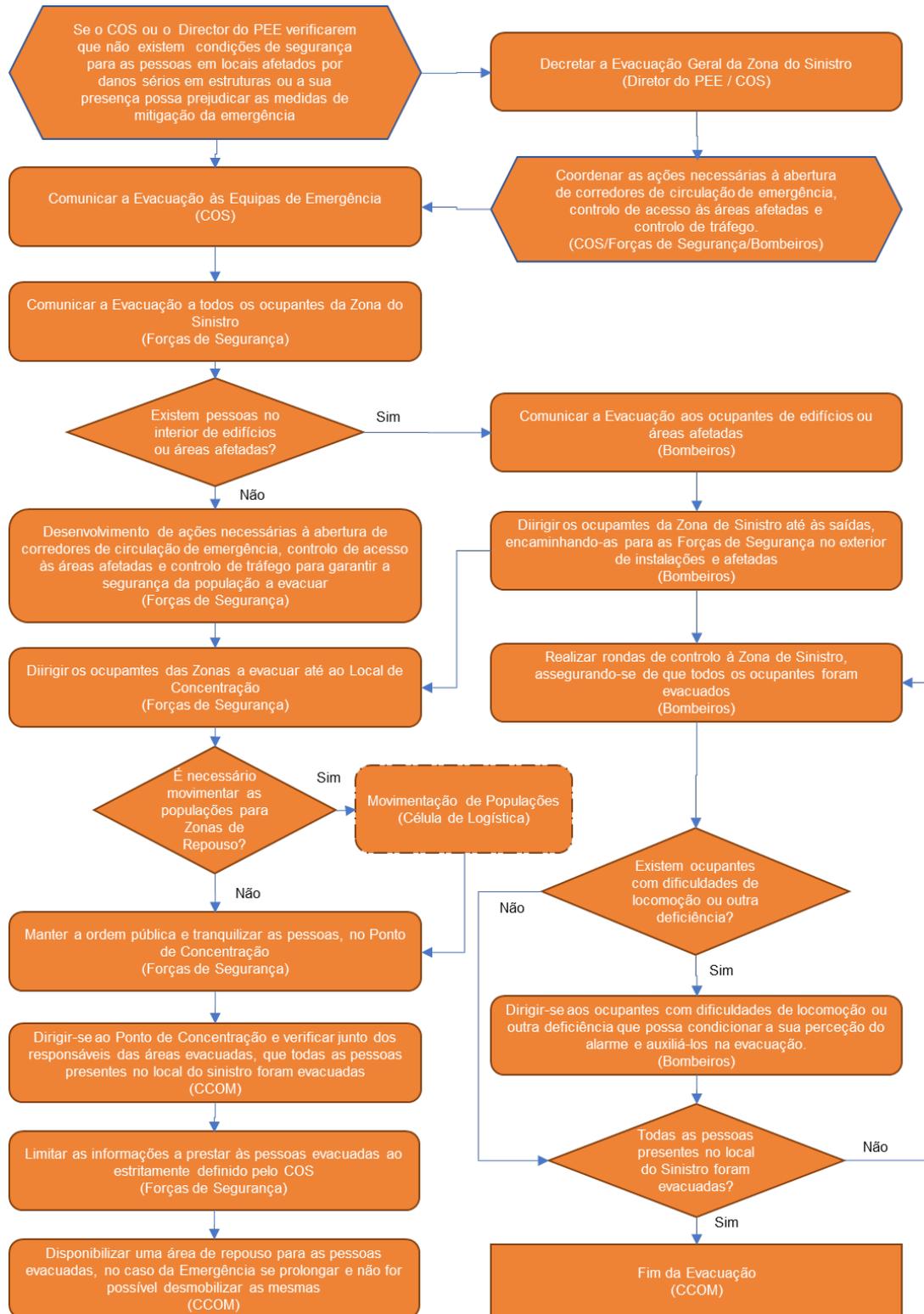


Figura 30-Procedimento de Evacuação.

De seguida serão apresentados os trajetos principais de evacuação e as Zonas de Concentração Local, para onde a população se deve dirigir de imediato, após o aviso de um possível acidente grave na Colep Portugal:

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
PE 1	Largo do Barroco	M: -23556; P: 129976
PE 2	Quartel dos Bombeiros de Vale de Cambra	M: -23451; P: 131554

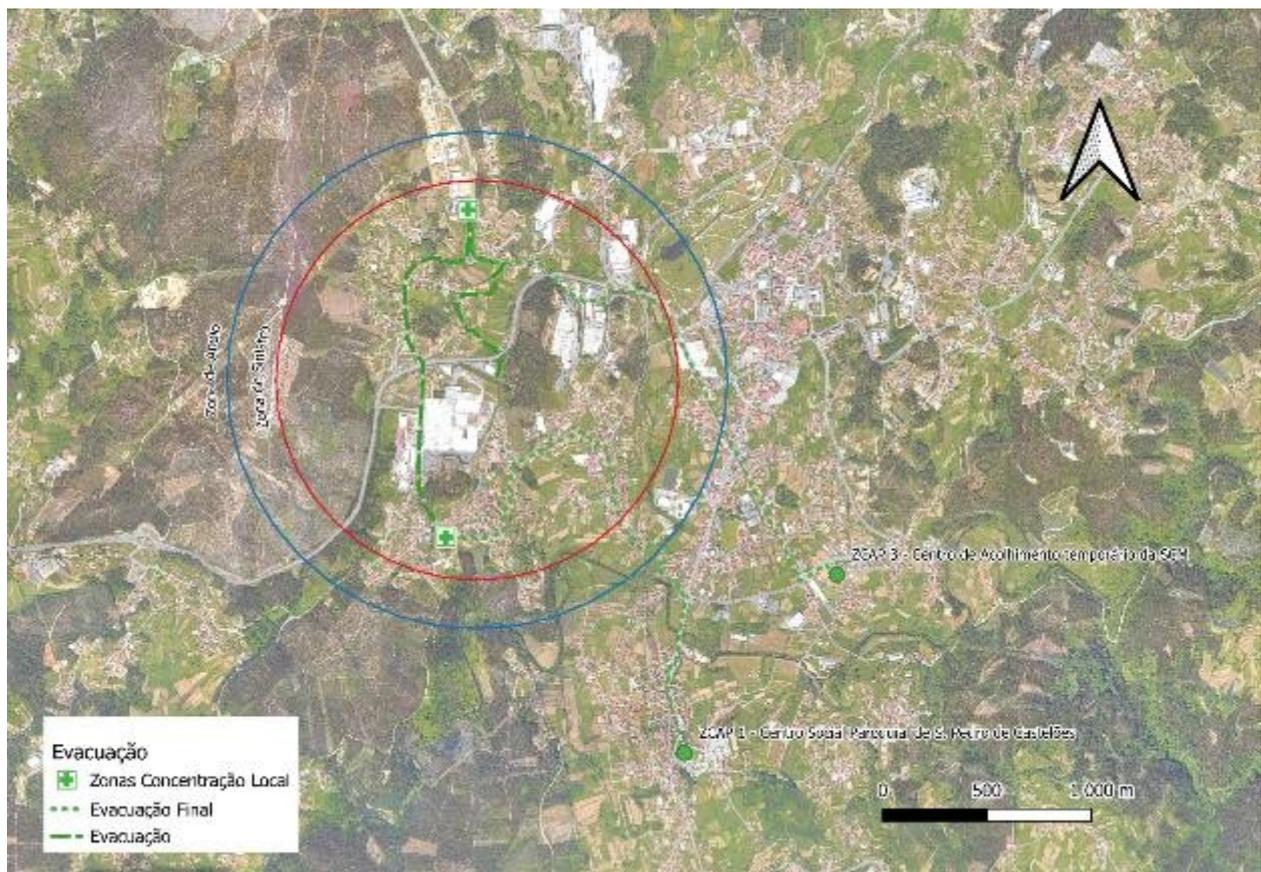


Figura 31-Localização das PE e Itinerários de Evacuação.

8.2.6. Serviços médicos e transporte de vítimas

Nos Serviços Médicos e Transporte de Vítimas identificam-se os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas devido a um acidente grave nas instalações da Colep Portugal.

A área de intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas tem três vertentes. Em primeiro lugar a definição das medidas de prestação de primeiros socorros. Em seguida a definição de critérios de triagem de vítimas para seu encaminhamento. Finalmente, a disponibilização e acompanhamento das vítimas até às unidades hospitalares.

Quanto a este ponto, estabelecem-se as seguintes estruturas de coordenação e prioridades de ação:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades Intervinentes
Autoridade de Saúde (Unidade de Saúde Pública) INEM	COS; CCOM; Centro de Saúde de Vale de Cambra; Centro Hospitalar do Entre Douro e Vouga; Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra; CVP (Núcleo de Vale de Cambra);
Prioridades de Ação	
Evacuação primária e secundária de vítimas no Teatro de Operações;	
Assegurar a prestação de cuidados médicos no âmbito da emergência pré-hospitalar;	
Assegurar a montagem de postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária;	
Levantamento do número de vítimas;	
Providenciar e assegurar a saúde pública;	
Transferência das vítimas para os centros hospitalares com as especialidades requeridas para cada caso;	
Prestação de informação sobre as vítimas aos seus familiares.	
Instruções Específicas	
O COS procede ao reconhecimento do número de vítimas e estabelece os procedimentos de evacuação primária, em estreita cooperação com o INEM.	
O COS identifica e informa o Diretor do P.E.E. relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas.	
O Diretor do P.E.E. em coordenação com o INEM, estabelece a ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas.	

<p>O INEM coordena e coopera nas atividades de evacuação primária e secundária, presta os socorros no âmbito da emergência pré-hospitalar e monta e gere os postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o Diretor do Plano.</p>
<p>O CCOM coopera com o Diretor do P.E.E., na identificação dos meios a solicitar e no estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações necessárias pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas.</p>
<p>A Autoridade de Saúde do Município leva a cabo procedimentos no âmbito de garantir o controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.</p>
<p>A área de Intervenção da Evacuação assegura a evacuação primária e secundária e o INEM procede à montagem de postos médicos avançados.</p>
<p>O Centro de Saúde de Vale de Cambra recebe as vítimas da evacuação primária quando não existirem postos médicos avançados e faz a triagem, dá os primeiros cuidados médicos e procede ao reencaminhamento para os hospitais centrais com as especialidades requeridas para cada caso.</p>
<p>O Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga recebe as vítimas provenientes da evacuação secundária e procedem aos cuidados requeridos pela situação.</p>
<p>Os Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra auxiliam nas atividades de evacuação primária e secundária, sobretudo às pessoas presentes em edifícios ou instalações vizinhas da Colep Portugal ou, pessoal das equipas de socorro que tenham sofrido lesões ou ferimentos.</p>
<p>Os Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra auxiliam nas atividades de socorro no âmbito da emergência pré-hospitalar e montagem de postos de triagem.</p>

A capacidade do município, quer em termos humanos, quer em equipamentos, quanto ao atendimento de doentes urgentes em situação de elevado número de vítimas, é limitada. Nesse sentido a direção do plano, em estreita colaboração com o INEM, planeia a implementação de postos de triagem e, conseqüentemente, a transferência das vítimas para hospitais centrais com as especialidades necessárias para cada caso (a localização dos postos de triagem e dos postos médicos avançados deverá coincidir preferencialmente com as ZCAP definidas no ponto anterior, não invalidando outras opções em função da localização e tipo de ocorrência).

No caso do Centro de Saúde ser incapaz de responder à receção das vítimas e conseqüente drenagem, o INEM, através dos seus próprios meios, monta e gere os postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em constante articulação com o Diretor do Plano.

De salientar aqui o papel da Autoridade de Saúde do município, como autoridade máxima em termos de saúde presente no município. Esta, deverá a todo o momento, monitorizar os fatores ambientais, a qualidade dos bens essenciais, a propagação de doenças, etc. Esta monitorização deverá contar com o apoio de todas as autoridades, agentes e entidades políticas, de forma a facilitar a rápida reposição da normalidade, que será tanto ou mais demorada, quanto maior for a capacidade de manter os aspetos atrás descritos com registos considerados normais.

8.2.7. Socorro e salvamento

Enumera-se neste ponto, o estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como, a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de socorro, busca e salvamento de vítimas, que podem incluir a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos, etc. Visando a prossecução dos objetivos atrás descritos, estabelecem-se as seguintes estruturas de coordenação e prioridades de ação:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades Intervenientes
Serviço Municipal de Proteção Civil; CMPC; INEM.	Autoridade de Saúde (Unidade Saúde Pública) ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro; Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra; CVP (Núcleo de Vale de Cambra); GNR; Colep Portugal.
Prioridades de Ação	
Coordenar operacionalmente as atividades no âmbito do socorro e salvamento;	
Suprir as situações de socorro que impedem a busca e salvamento;	
Combate às situações, resultantes da manifestação dos riscos existentes no município;	
Coordenar os meios e recursos necessários no que toca às ações de emergência e reabilitação.	

Instruções Específicas
O COS comanda todas as ações de socorro, em completa articulação com o Serviço Municipal de Proteção Civil, nomeadamente o Diretor do P.E.E.;
O COS providencia, junto de todas as estruturas existentes, os necessários equipamentos, meios, recursos e ações a desenvolver;
O CCOM analisa a situação, avalia e responde em conformidade com as necessidades;
O CCOM coloca ao serviço do COS todos os pressupostos necessários para mitigar o acidente grave;
Os Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra desenvolvem as ações de socorro e salvamento da sua competência;
O CCOM analisa a situação, avalia e responde em conformidade com as necessidades; Coloca ao serviço do COS todos os pressupostos necessários para suprir a situação.
A GNR desenvolve as ações de socorro e salvamento da sua competência.

Primeira Intervenção

Tal como disposto no ponto 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº134/2006, de 25 de Julho, sempre que uma força de socorro de uma qualquer das organizações integrantes do SIOPS seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação.

Este terá a responsabilidade de desenvolver o Sistema de Comando Operacional até ao patamar considerado suficiente para suprir qualquer ação resultante de um acidente grave.

No entanto no imediato, deve proceder às seguintes tarefas, por ordem cronológica:

Marcha Geral das Operações		
Reconhecimento / Avaliação	Avaliar o tipo de ocorrência; O local da ocorrência e a sua extensão O número de vítimas existentes e passíveis de serem atingidas; Avaliar as necessidades de ativação de meios;	
Busca e Salvamento	Proceder à busca de pessoas, em favor da avaliação da existência ou não de vítimas; Proceder ao salvamento das vítimas existentes, caso estas existam;	
Estabelecimento dos Meios de Mitigação	Estabelecimento de um plano tático / operacional, mediante toda a avaliação atuada a montante e proceder à disposição dos meios e distribuição de tarefas, em coordenação com a Colep Portugal;	
Mitigação	Circunscrição	Proceder às ações de controlo de um acidente grave, até a situação estar delimitada a uma área geográfica;
	Domínio	Proceder às ações de mitigação até os efeitos do acidente grave (incêndio ou danos ambientais) serem neutralizados ou extintos;
	Extinção	Resolução da situação, sendo apenas necessário ações de restabelecimento da normalidade e vigilância necessária para evitar novas situações;
Rescaldo das Operações	Restabelecimento da normalidade, evitando o surgimento de factores propiciadores de novas ocorrências;	
Vigilância Ativa	Vigilância de todo o processo levado a cabo com o intuito do não aparecimento de qualquer nova situação.	

Todo o processo atrás descrito será desenvolvido em todas as ocorrências, evidentemente as ações específicas, deverão ter em conta o local da emergência, o tipo de substância perigosa, o cenário de acidente real e, todas as ações tomadas pela Colep Portugal até à chegada do COS e dos Agentes de Proteção Civil da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento.

A responsabilidade do desenvolvimento das ações é, como já foi dito, do COS, devendo ser apoiado pelos responsáveis do Plano de Emergência Interno da Colep Portugal, os quais

prestam toda a colaboração e disponibilizam os meios que não tenham sido aplicados no combate inicial à emergência.

De uma forma geral, os Intervenientes no processo de Socorro e Salvamento, decorrente de um acidente grave nas instalações da Colep Portugal podem ser observados nas figuras seguintes:

Procedimento de Socorro e Salvamento na Fase de Alerta

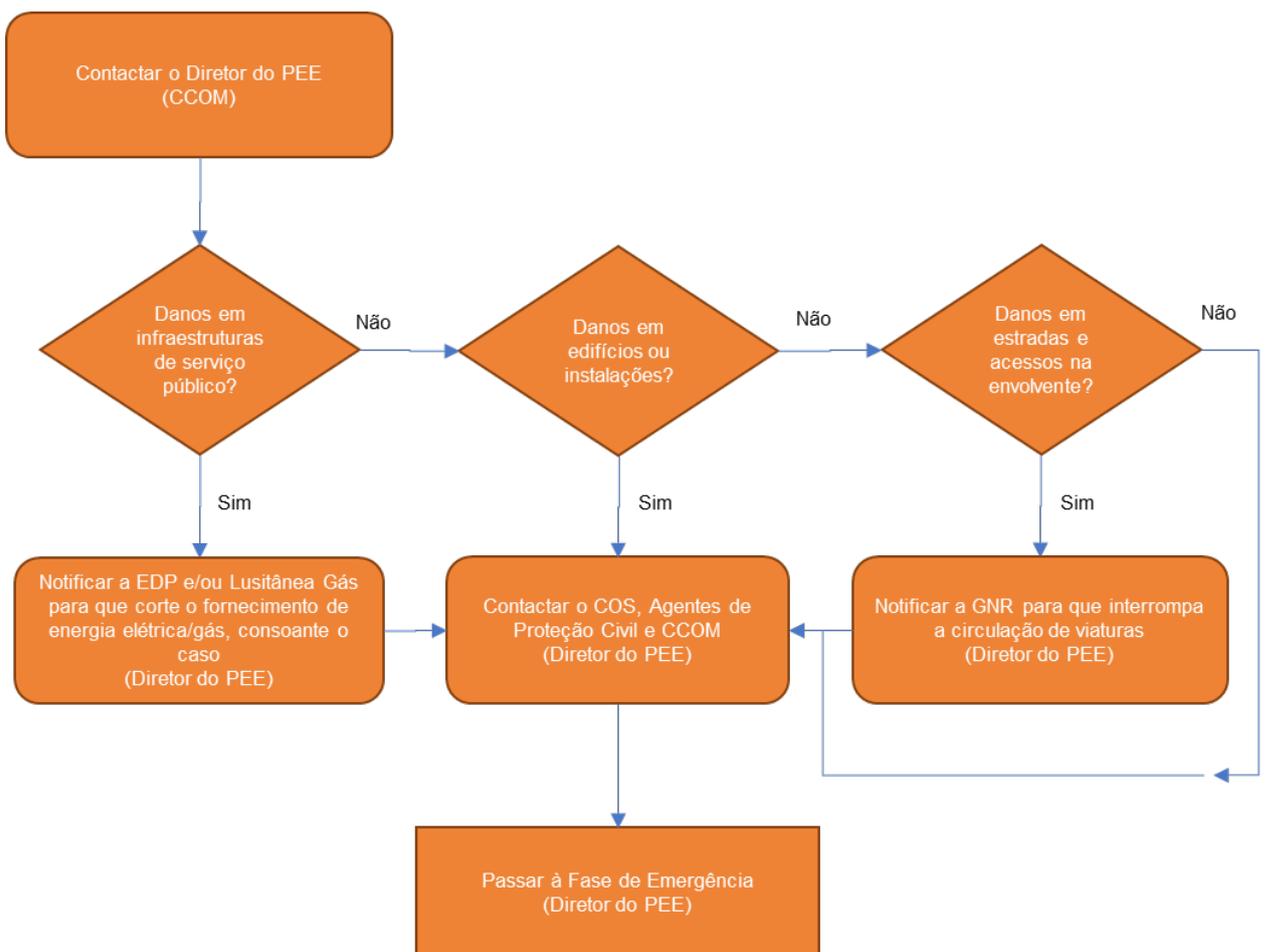


Figura 32-Procedimento de Socorro e Salvamento na Fase de Alerta.

Procedimento de Socorro e Salvamento na Fase de Emergência

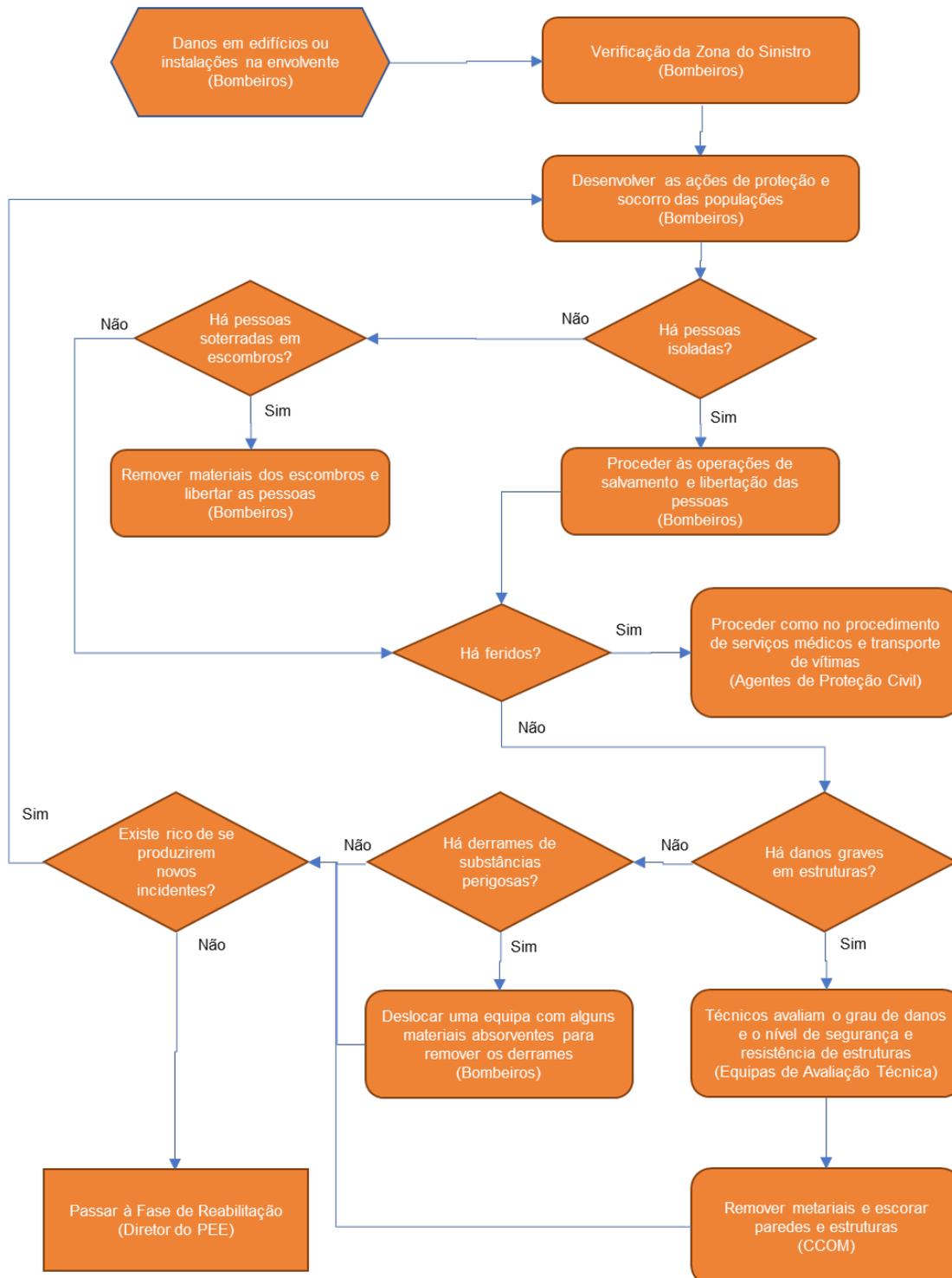


Figura 33-Procedimento de Socorro e Salvamento na Fase de Emergência.

Procedimento de Socorro e Salvamento na Fase de Reabilitação

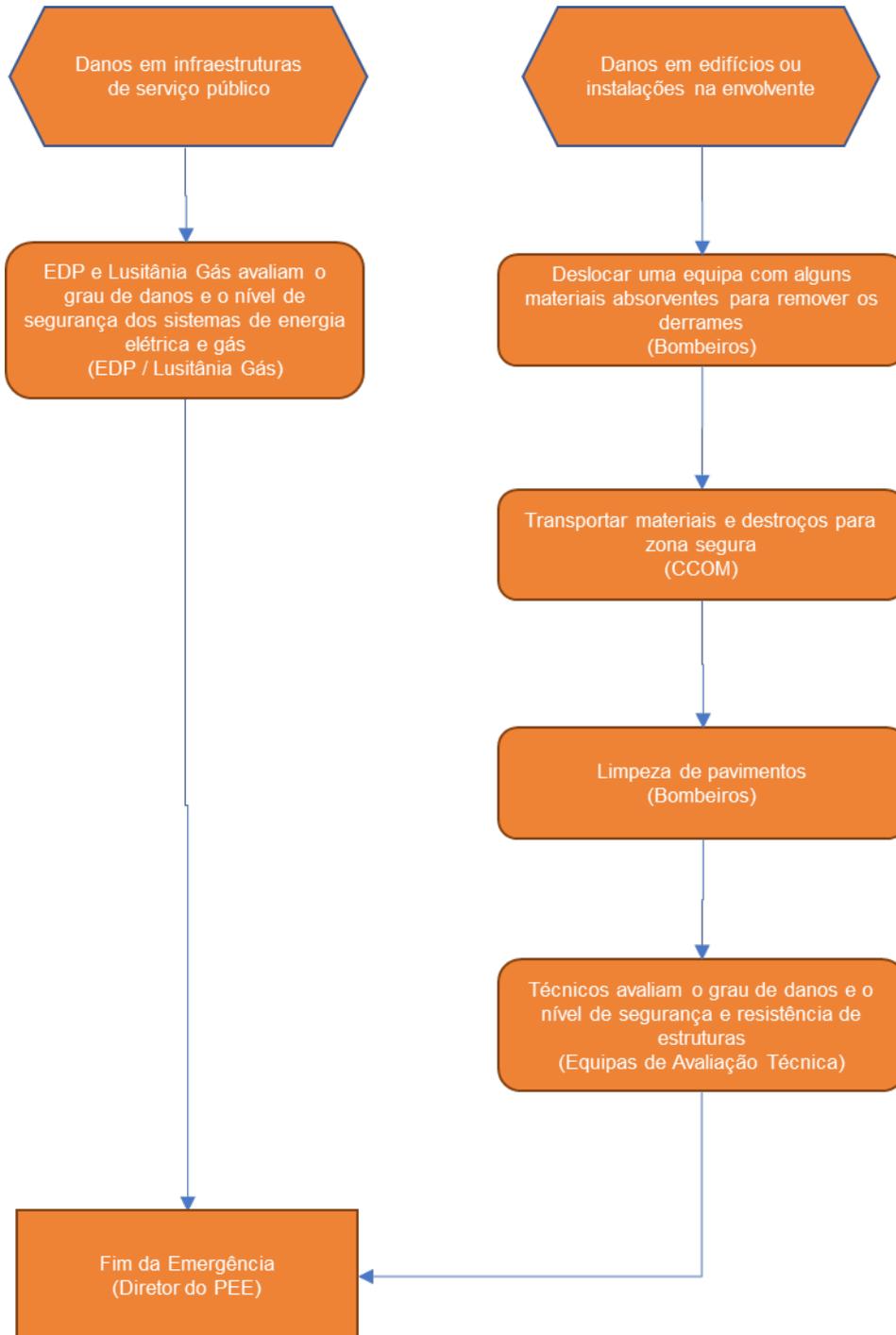


Figura 34-Procedimento de Socorro e Salvamento na Fase de Reabilitação.

8.2.8. Serviços mortuários

Neste ponto são estabelecidos os procedimentos e as instruções de coordenação para a identificação dos meios, dos serviços, dos Agentes de Proteção Civil e dos organismos e entidades de apoio, que operam atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para a identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.

Deste modo, as estruturas de coordenação e as prioridades de ação são:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades Intervenientes
Autoridade de Saúde do Município; Ministério Público	CCOM; GNR; Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra; Juntas de Freguesia; Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses.
Prioridades de Ação	
Organizar o registo de vítimas mortais;	
Estabelecer a ligação ao Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses;	
Dirigir as ações de mortuária;	
Atualizar os procedimentos referentes aos serviços de mortuária, em estreita colaboração com o Coordenador Municipal de Proteção Civil e com o Diretor do P.E.E.;	
Assegurar através dos procedimentos das ações mortuárias, a segurança da saúde pública.	
Instruções Específicas	
A Autoridade de Saúde do Município coordena as atividades que dizem respeito a Serviços Mortuários e procede ao reconhecimento das vítimas mortais.	
A Autoridade de Saúde do Município atua em conformidade com as atividades desenvolvidas na defesa da saúde pública.	
O Coordenador Municipal de Proteção Civil tem a responsabilidade da elaboração de um relatório permanente com o número de vítimas mortais.	
A GNR garante a segurança, respeito e integridade das vítimas mortais.	
Compete à GNR coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres dos locais das ocorrências para as ZRnM e destas para os NecPro;	

Compete à GNR promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados, também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas.
Os Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra auxiliam as autoridades na remoção dos corpos para morgues provisórias.
As Juntas de Freguesia auxiliam a Autoridade de Saúde do Município, nomeadamente quanto ao reconhecimento das vítimas mortais.
As equipas do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses avaliam as causas da morte;
As equipas do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses procedem em conformidade com atividades relacionadas com a investigação forense.

Visto que a capacidade mortuária do município estar aquém do esperado, neste tipo de situações, foram escolhidos locais para reunião de vítimas mortais, onde possam funcionar morgues provisórias, estabelecidas pelo delegado concelhio de saúde, que apresentem as seguintes características:

- Ser planas e fáceis de limpar;
- Ter boa drenagem;
- Possuir boa ventilação natural;
- Estar providas de água corrente e energia elétrica;
- Acessibilidades, comunicações, privacidade, disponibilidade e facilidades de segurança.

A listagem e morada destes locais apresenta-se no Anexo B1 do presente documento assim como estão presentes no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC). A próxima tabela resume a localização das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM)

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
ZRnM 1	Pavilhão Municipal	M: -23688; P: 130770
ZRnM 2	Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo	M: -22505; P: 130148
ZRnM 3	Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Castelões - AR-BAR	M: -22969; P: 129302
ZRnM 4	Igreja Matriz de S. Pedro Castelões	M: -22240; P: 128894

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
ZRnM 5	Centro Social Paroquial São Pedro de Castelões	M: -22397; P: 128909
ZRnM 6	Cruz Vermelha Portuguesa – Nucleo de Vale de Cambra	M: -21989; P: 7130718
ZRnM 7	Igreja Matriz de Vila Chã	M: -20626; P: 131829
ZRnM 8	Capela de St.º António	M: -22057; P: 131135
ZRnM 9	Central de Camionagem	M: -22272; P: 131106

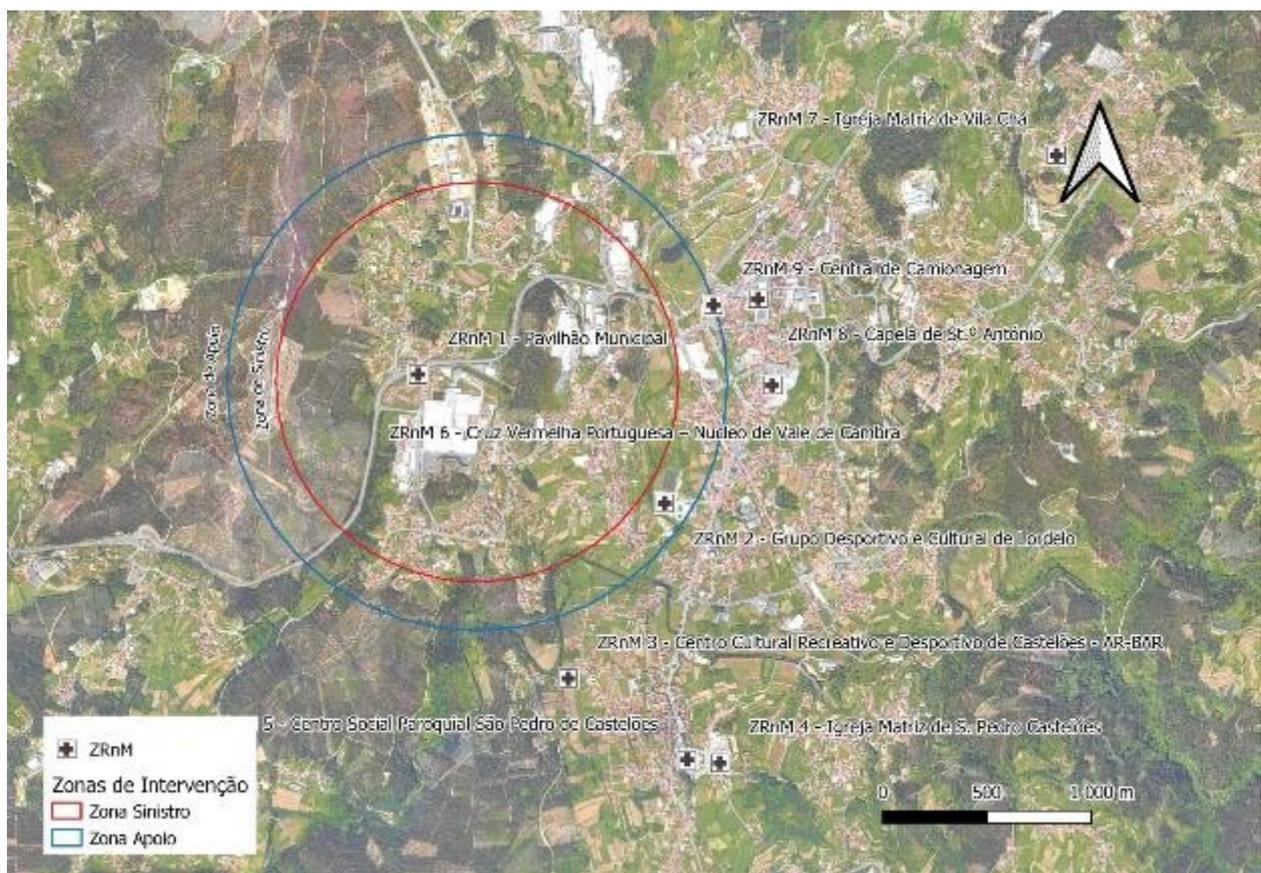


Figura 35-Locais de Reunião de Vítimas Mortais.

No caso em que haja impossibilidade de efetuar o transporte para as morgues pode-se considerar a hipótese de recorrer a câmaras frigoríficas de grandes superfícies comerciais ou de indústrias agroalimentares. As tarefas ligadas às morgues provisórias relacionam-se com o trabalho desenvolvido pelas equipas do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses, que culmina na identificação e entrega dos corpos para serem sepultados.

Os procedimentos relacionados com as ações de avaliação, remoção e transporte de cadáveres ou pedaços de cadáveres constam do esquema seguinte:

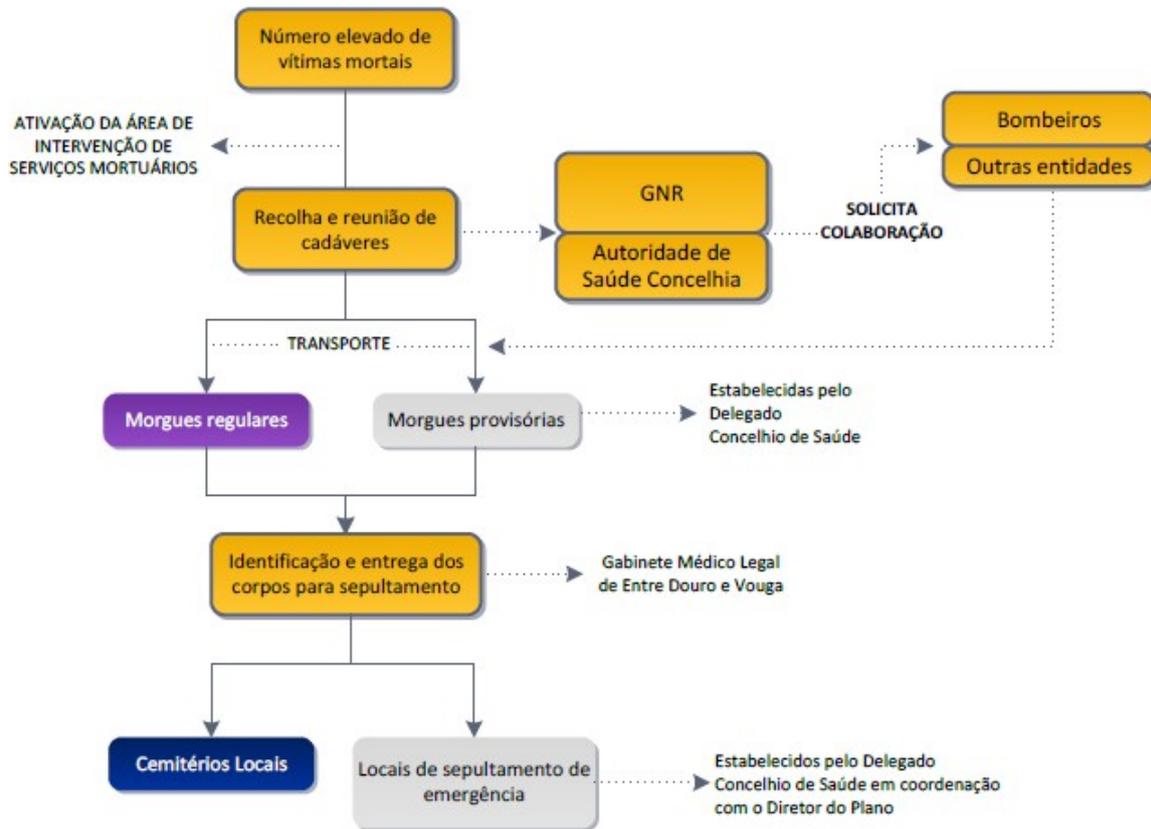


Figura 36-Procedimentos e instruções de coordenação (Serviços mortuários).